

# Diário Oficial

ANO XCIV-95ª DA REPUBLICA- Nº 25.541

BELEM-TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1985

## TÍTULOS DE TERRA E ENERGIA ELÉTRICA PARA SÃO MIGUEL

Títulos de terra a dezenas de agricultores e energia elétrica abundante, foi o que ganhou São Miguel do Guamá, quando o governador Jader Barbalho e comitiva estiveram neste município para entregar os melhoramentos a muito reivindicados pela população local.

Coube a D. Elcione Barbalho acionar a barreta que ligava o sistema de energia elétrica para o Bairro Novo. O custo total da obra chegou a 800 milhões de cruzeiros. A cerimônia de inauguração aconteceu em um palanque armado em frente ao Colégio São José, na presença do povo. Uma velha aspiração dos moradores do Bairro Novo, que exigiu a colocação de 260 postes em 13 quilômetros de linha.

A necessidade desta importante obra e seu atendimento pelo governo estadual foram destacados em sucessivos discursos pronunciados por deputados, e vereadores locais.

### FALA JADER

O chefe do Executivo manifestou sua satisfação pela obra ter sido concluída, cuja inauguração representava o resgate de uma



O governador Jader Barbalho entrega título de terra de São Miguel do Guamá

dívida assumida com o município no final da campanha eleitoral de 82. "Hoje tenho a satisfação de dizer que a dívida está paga, com o dinheiro do povo, porque o governo não trabalha com dinheiro que cai do céu".

O povo respondeu com aplausos o anúncio do governador de que em breve não somente São Miguel, mas todos os municípios à margem da Belém-Brasília vão passar a contar com energia elétrica nas 24 horas, o mesmo acontecendo com os municípios da Calha da PA-170. Isto, segundo Jader, além de um governo interessado em melhorar as condições de vida da população, os paraenses também podiam se orgulhar de possuir a maior empresa do Norte, a Celpa.

### TÍTULO DE TERRA

A entrega de títulos de terra começou pelo pequeno agricultor Sebastião Pinto Meireles, que recebeu das mãos do presidente do Iterpa. A distribuição deverá prosseguir pelos próximos dias, na sede da prefeitura, até que todos os

documentos sejam entregues.

Enfatizando que a proposta de reforma agrária da Nova República começa com a distribuição de títulos de terra, o governador Jader Barbalho congratulou-se com a direção do Iterpa e reafirmou seu compromisso com os menos favorecidos financeiramente. "Os pobres é que precisam da assistência do governo. Tenho um compromisso com eles, e por causa disso, até hoje, não sou bem engolido pelo soçaiete", observou, ressaltando em seguida que não tenciona atrapalhar o grande agricultor, mas não abrirá mão do cumprimento da promessa de assistir o pequeno. Com esta finalidade, até o fim do seu mandato promoverá a distribuição de mais títulos de terra, do

que todos os governos anteriores ao seu.

### A PRODUÇÃO

Jader Barbalho acolheu o pedido feito pelo prefeito de São Miguel do Guamá e prontificou-se a liberar o fornecimento de óleo diesel para uma máquina pertencente à prefeitura, que percorria os ramais recolhendo a produção agrícola.

### CONVÊNIO

O governador assinou convênio da Secretaria de Planejamento com a prefeitura local, no valor de 60 milhões de cruzeiros. No início de seu governo, Jader Barbalho fora a São Miguel do Guamá para inaugurar o prédio do terminal rodoviário. Este fato foi lembrado pelo governador, que se referiu ainda a pedidos que recebera de mais salas de aula para o colégio São José e instalação de uma feira do produtor.



A população de São Miguel prestigiou o evento inaugural

"17 DE AGOSTO É DIA DE VACINAÇÃO EM TODO O BRASIL"

# Serviços

0946

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR:

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TAXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Moréna FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Saões  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vargem  
222-6688

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255

ANO XCIV-95<sup>o</sup> DA REPÚBLICA- Nº 25.541

BELEM-TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0947

VICE-GOVERNADOR  
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

**NESTA EDIÇÃO**

TERMOS ADITIVOS e EXTRATO  
DE CONTRATO

Do Departamento de Trânsito do  
Estado do Pará-DETRAN

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
Da SEPLAN

AVISO-ELEIÇÕES SINDICAIS  
Do Sindicato Rural de Igarapé-Açu

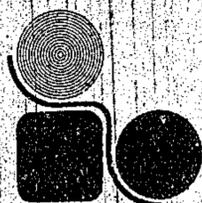
DECRETOS LEGISLATIVOS  
ATAS  
Da Assembléia Legislativa

BOLETIM  
Da Justiça Federal

**1. CADERNO**  
**16 Páginas**

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPRESA OFICIAL**

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### RESUMO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO: JGS - Consultoria e Serviços Técnicos de Seguros Ltda. SEDE E FORO: Em Belém-Pará, à Rua Santo Antonio, 316-sala 301. OBJETIVOS: Prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos de seguros. SÓCIOS: João Gomes de Souza e Maria Aparecida Vidigal de Souza. CAPITAL SOCIAL: O valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Belém, 26 de julho de 1985

Maria Aparecida Vidigal de Souza

Sócia

(T. nº 05738 - Reg. nº 15.160 - Dia 30.07.85)

### SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-ACU

#### ELEIÇÕES SINDICATS - AVISO

Será realizada eleição, no dia 07 de novembro de 1985, na sede desta Entidade, à Av. Barão do Rio Branco, 4068, nesta Cidade de Igarapé-Açu, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como dos respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria desta Entidade, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de vinte (20) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato e na Prefeitura Municipal deste Município. Igarapé-Açu, 29 de julho de 1985. ANTONIO ALVES DE LIMA - Presidente.

(T. nº 05737 - Reg. nº 15.158 - Dia 30.07.85)

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO RESIDENCIAL FIRMADA ENTRE A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

**ESPÉCIE:** CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 443, SITUADO À RUA SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE BELÉM.

**EMPENHO:** NOTA DE EMPENHO Nº 01671

**VALOR GLOBAL:** Cr\$-20.512.960 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE 27.05.85 A 26.11.86.

**CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN- 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

**FORO:** DE BELÉM

Belém, 27 de Maio de 1985.

**LOCADORA:** RUTH MARIA PINTO DA COSTA

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

#### CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supras de

RUTH MARIA PINTO DA COSTA.

Em sinal R.B.B da verdade

Belém, 12 de Julho de 1985.

ROSA M.B. BASTOS - Tabeliã Vitalícia

#### CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supras de

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.

Em sinal R.C. da verdade

Belém, 12 de Julho de 1985.

REGINALDO CUNHA - Tabelião

ra\*

1. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, FICA A CLÁUSULA QUARTA MODIFICADA DO ORIGINAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: A Despesa em que importa a execução deste Convênio durante o ano em curso, no valor de Cr\$-24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 51.01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ;
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- 07 - ADMINISTRAÇÃO;
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DETRAN;
- 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS;
- 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO;

2. As Cláusulas SEXTA e SÉTIMA, passarão a ser as Cláusulas QUINTA e SEXTA respectivamente, permanecendo inalteradas as suas redações.

Belém, 11 de Julho de 1985.

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

Diretor Geral

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO-CEL.FM.  
Comandante Geral da PM/PA.

#### CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supras de

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.

Em sinal R.C. da verdade

Belém, 29 de Julho de 1985.

REGINALDO CUNHA - Tabelião

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço as assinaturas supras de

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO.

Em sinal A.Q.S da verdade

Belém, 29 de Julho de 1985.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

= Tabelião =

TERMO ADITIVO DE 01 DE JUNHO DE 1985, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA AUREA CELESTE SERRUYA HAGE.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 1985, OS SIGNATÁRIOS DESTES INSTRUMENTOS DE UM LADO A SENHORA AUREA CELESTE SERRUYA HAGE E DE OUTRO LADO O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR GERAL, CEL. MARIO NAZARENO LOPES ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DA CÂMULA DE IDENTIDADE Nº908-EM/PA, E CIC Nº068.362.917-49, CELEBRAM POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO UM TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ASSINADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE MAIO DE 1984, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO CONTRATO ORIGINAL E PREVELERÃO ENTRE OS CONTRATANTES E TUDO QUANTO COM ELE SE CONFORMAREM E NÃO CONFLITAREM COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA - O PRAZO DE VIGÊNCIA - O PRESENTE TERMO ADITIVO, VIGERÁ PELO PRAZO DE SEIS (6) MÊSES, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 1985 A 30 DE NOVEMBRO DE 1985, PROLONGANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR MAIS DE SEIS (6) MÊSES, CASO O LOCATÁRIO PERMANEÇA NO IMÓVEL. O REAJUSTE SERÁ SEMESTRAL.

II- CLÁUSULA SEGUNDA: O ALUGUEL SERÁ DE Cr\$-2.597.110 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITO E DEZ CRUZEIROS), CUJO PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA (5) DE CADA MÊS SEGUINTE AO VENCIMENTO.

III- CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO SE OBRIGA A FAZER EM NOME DA LOCADORA, SEGURO CONTRA INCÊNDIO DO IMÓVEL LOCADO NO VALOR DE Cr\$-200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O PERÍODO LOCADO, DEVENDO SER ENTREGUE A LOCADORA A APÓLICE DE SEGURO.

IV- CLÁUSULA QUARTA: COM AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, E NONA, FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, E NOTA DE EMPENHO Nº 01621 NO VALOR DE Cr\$-15.582.660 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS). E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, A LOCADORA COM A ANUÊNCIA DE SEU MARIDO E LOCATÁRIO NA PRESENÇA DE DUAS (2) TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS.

Belém, 01 de Junho de 1985.

**LOCADORA:** AUREA CELESTE SERRUYA HAGE

**ESPCO:** DIONÍSIO JOÃO HAGE

**LOCATÁRIO:** MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

#### CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supras de

AUREA CELESTE SERRUYA HAGE, DIONÍSIO JOÃO HAGE E MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.

Em sinal R.C. da verdade

Belém, 12 de Julho de 1985.

REGINALDO CUNHA - Tabelião

(Ext. nº 5406 - Reg. nº 15.161 - Dia 30.07.85)

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 301/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação de Escolas Rurais", no Município de Tucuruí.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 500336, DE 04.07.85.

VALOR: Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: CLÁUDIO FURMAN, Prefeito Municipal de Tucuruí.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 304/85-FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG (PRAM), firmado em 05.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Baião - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Instalação do Sistema de Energia Elétrica", nas localidades de Calados e Caju, no Município de Baião.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO nº: 500341, DE 05.07.85.

VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: ANTONIO BOHADANA LOBO, Procurador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 302/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAAS), firmado em 05.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de um Barracão", para a Sede Campestre do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR - 01 ; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO nº: 500339, DE 05.07.85.

VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ROBERTO ALMIR CORRÊA, Presidente.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 300/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no Município de Mocajuba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO nº: 500337, DE 04.07.85.

VALOR: Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal de Mocajuba.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 299/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capitão Poço - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Obras de Infra-estrutura Urbana", no Município de Capitão Poço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO nº: 500335, DE 04.07.85.

VALOR: Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: EURICO SIQUEIRA NETO - Prefeito.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

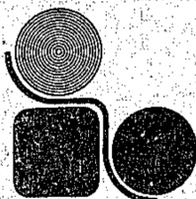
#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 298/85-FUNDEPARÁ/OFR-01(PRAAS) firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação dos Moradores do Palestina.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Treinamento de Formação de Lideranças da Associação dos Moradores de Palestina", no Município de São João do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 480.000  
Semestral Cr\$ 240.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 846.000  
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novocentos cruzelros (Cr\$ 900).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500532, DE 04.07.85.  
VALOR: Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: MARIA ALVES DOS SANTOS, Presidente.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 297/85-FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Mocajuba-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Campo de Pousos", no Município de Mocajuba.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500534, DE 04.07.85.  
VALOR: Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal de Mocajuba.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 296/85-FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Augusto Corrêa-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa".  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500330, DE 04.07.85.  
VALOR: Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 295/85-FUNDEPARÁ/OPR-01(PRAM), firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capitão Poço-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Restauração do Predio da Prefeitura", do Município de Capitão Poço.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OPR - 01 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500333, DE 04.07.85.  
VALOR: Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: EUNICO SIQUEIRA NETO, Prefeito Municipal de Capitão Poço.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 291/85-FUNDEPARÁ/OPR-01, firmado em 04.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SEDET.  
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando o Apoio às Atividades Desportivas nos Municípios de Salvaterra, São Miguel do Guamá e Belém.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OPR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500042, DE 04.07.85.  
VALOR: Cr\$ 27.805.000 (VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL CRUZELROS).  
ANEXO: Aplicação dos Recursos.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 292/85-FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 02.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Auxílio Financeiro à Prefeitura Municipal de Oriximiná".  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500326, DE 02.07.85.  
VALOR: Cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO MUNICÍPIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Procurador. VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 293/85-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 03.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguaçu - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", do Município de Xinguaçu.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500327, DE 03.07.85.  
VALOR: Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 294/85-FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 03.07.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria- Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Abertura e Restauração de Estradas Vicinais", no Município de Rio Maria.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 500328, DE 03.07.85.  
VALOR: Cr\$ 198.000.000 (CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES DE CRUZELROS).  
ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
PELO MUNICÍPIO: ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de Rio Maria.  
VISTO: GEORGINA BURLLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 5408 - Reg. nº 15.163 - Dia 30.07.85)

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DECORRENTE DO CONVITE Nº05/85 D.A. - SEVOP - OBJETO: MANUTENÇÃO DE 17 (dezessete) máquinas de escrever tipo manual e 10 (dez) tipo eletrônico, desta SEVOP - CREDITO PELO QUAL CORRERA À DESPESA - 3132 - Serviços de Terceiros e Encargos - Projeto 2094 - Orçamento Geral do Estado - SEVOP - Empenho nº 501853 - Valor: Cr\$ 4.977.000 Prazo: 15/07 a 31/12/85. - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Loja das Máquinas Comércio e Serviços Ltda. - WILMAR NOGUEIRA RODRIGUES.

(Ext. nº 5407 - Reg. nº 15.162 - Dia 30.07.85)

**ANÚNCIOS**

GILLIARD DE ILLUSTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

CGC/JF-04.789.996/0001-70

Assembleia Geral Extraordinária Convocação.

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 17.00 horas do dia 9 de agosto de 1985, na sede da Empresa a Rodovia BR316 KM2, Município de Ananindeua, neste Estado, quando serão debatidos os seguintes assuntos:

- 1- Aumento do Capital Social com utilização de Reservas inclusive do Isenção do Imposto de Renda;
- 2- Reforma dos Estatutos Sociais;
- 3- O que ocorrer.

Ananindeua, 25 de julho de 1985.  
A Diretoria:

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A - ARTEMASA  
CGC(MF) nº-04.972.626/0001-10

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A - A.R.T.E.M.A S.A.  
DATA, HORA, LOCAL: 23 de julho de 1985, às 10:00 horas, na sede da empresa, sito à passagem John Engelhard nº 160, nesta cidade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS E ASSUNTOS TRATADOS: - Por unanimidade foi decidida a elevação do capital da sociedade em Cr\$-25.000.000, pela emissão e subscrição imediatas e integralização no ato da subscrição, em dinheiro, de 25.000.000 de ações ordinárias nominativas. Elaborado o Boletim e inscritas e integralizadas no ato, em moeda corrente e legal do país, pela controladora Companhia Amazônia Têxtil de Anápolis-CATA, a totalidade das 25.000.000. Belém(PA), 23 de julho de 1985. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES e FERNANDO CALVES MOREIRA.  
Confere com o original lançado em livro próprio.

FERNANDO CALVES MOREIRA - Conselheiro Secretário - Junta Comercial do Estado do Pará - J.U.C.E.P.A. - Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1225/85 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém, 25 de 07 de 1985. Ju. do Socorro S. Vasconcelos.

(T. nº 05741 - Reg. nº 15.150 - Dia 30.07.85)

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL**

"UM BE COM ARTE S/C LTDA"

A SÓCIA YEDA LOBATO POTIGUAR, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, CIC-032.898.772-72, RITIRA-SE DA SOCIEDADE, SENDO SUBSTITUÍDA POR DIELLY CASSIA DE OLIVEIRA COLARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CARTEIRA DE IDENTIDA

DE NUMERO 058.1909 SECUP/PA, QUE ADQUERIU AS COTAS INTEGRALIZADAS, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DIA 20.12.84 Nº 25.394 PAGINA 7.

(Ext. nº 54738 - Reg. nº 15.167 - Dia 30.07.85)

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, realizada em 23 de julho de 1985.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, em sua sede social à Rodovia BR/116, Km. 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, sob a presidência do Sr. MARIO ABATE e a presença dos membros Srs. WILTON SANTOS BRITO e RAMIRO JAYME BENTES, tendo sido convidado a participar da reunião o Sr. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, Diretor Administrativo da Sociedade, que inclusive passou a funcionar como secretário da reunião. O Presidente do Conselho colocou em pauta o objetivo principal da reunião, qual seja a autorização para que a Diretoria Executiva, através de seu Diretor Presidente, Sr. RAMIRO JAYME BENTES, sigua a criação e instalação de um escritório de vendas na

cidade do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, nº 35, salas 1112 e 1114 - Bairro Cinelândia, CEP-201.031-Rio de Janeiro-RJ, sendo autorizado aos administradores a tomar as providências necessárias à regulamentação do referido escritório, conforme consta no ARTIGO 2º - PARAGRAFO UNICO do Estatuto Social, o que foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo Conselho. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, onde, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua-PA, 23 de julho de 1985. aa) Mario Abate, Wilton Santos Brito e Ramiro Jayme Bentes. JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1228-85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 25 de julho de 1985. Maria do Socorro S. Vasconcelos Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

(Ext. nº 5411 - Reg. nº 15.108 - Dia 30.07.85)

Igreja em Rondon do Pará EXTRATO DE ESTATUTO

A Igreja em Rondon do Pará, com sede na Rua Tiradentes, 427 - Rondon/PA, organizada no dia 23 de setembro de 1984, é uma comunidade religiosa, constituída de número ilimitado de membros; tem a finalidade de divulgar o evangelho; não tem fins lucrativos, nem tempo determinado de duração. É administrada por uma diretoria, cujos membros não são remunerados em função de seus cargos. Em caso de dissolução, o patrimônio desta igreja será transferido para outra da mesma fé e ordem.

Pastor GRON MIRANDA ARANHA - Presidente

ERRATA

O Extrato da Ata de reunião do Conselho de Administração da empresa "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA", realizada em 17/07/85, publicado no D.O.E nº 25.538 de 25/07/85, deixou de ser publicado o texto final que é o seguinte:

Jucepa sob o nº 1207/85, por decisão da 2ª turma reunida em 23/07/85. Assinado MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS Secretária Geral em exercício da Jucepa

(Ext. nº 5412 - Reg. nº 15.169 - Dia 30.07.85)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 825/85.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o funcionário ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS, do cargo de provimento em Comissão de "CONSULTOR TECNICO LEGISLATIVO" (PL.DAS.10.6), a partir de 01.08.85. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Belém, 23 de julho de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO KLAUTAU 1º Secretário

Deputado JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ 2º Secretário

(G. Reg. nº 10252)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 826/85.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o funcionário JOAO AUGUSTO PINTO GUIMARAES, do cargo de provimento em Comissão de "ASSESSOR ESP-ECIAL DO PRESIDENTE", a partir de 01.08.85. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. BELEM, 23 de julho de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO KLAUTAU 1º Secretário

Deputado JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 827/85.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 2º art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 5.207 de 10.12.84 e Resolução nº 27/85 de 07.04.85, JOAO AUGUSTO PINTO GUIMARAES, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de "Consultor Técnico Legislativo" (PL.DAS.10.8), a partir de 01.08.85. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Belém, 23 de julho de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO Presidente

Deputado ALDEBARO BARRETO KLAUTAU 1º Secretário

Deputado JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ 2º Secretário

(G. Reg. nº 10.252)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828/85.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 2º art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 5.207 de 10.12.84 e Resolução nº 09/85 de 07.04.85 ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, de "CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE", a partir de 01.08.85. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Belém, 23 de julho de 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO 1º Secretário

Deputado ALDEBARO BARRETO KLAUTAU 1º Secretário

Deputado JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ 2º Secretário

(G. Reg. nº 10.252)

PORTARIA Nº 281/85.

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER a partir do mês de julho de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para as filhas do funcionário JOSE AUGUSTO CORREA LEATO. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de julho de 1985.

SILVERIA DE LIMA Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10252)

PORTARIA Nº 282/85.

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER a partir do mês de julho de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários) os benefícios do Salário Família para o filho da funcionária KEILA MARIA CRUZ FREITAS. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de julho de 1985.

SILVERIA DE LIMA Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10252)

PORTARIA Nº 283/85.

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO RUIFINO SANTIAGO, ocupante do cargo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 88 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 15.07.85 a 12.09.85. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de julho de 1985. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SILVERIA DE LIMA Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10252)

PORTARIA Nº 284/85.

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER ad funcionário WILSON SANTOS COSTA, ocupante do cargo de "ASSISTENTE DE PLENARIO" do Quadro Geral de Pessoal, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 88 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), no período de 10.03.85 a 07.06.85. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de julho de 1985. CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SILVERIA DE LIMA Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10252)

Ata da 32ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 08 de maio de 1985.

Proprietário Senhor Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário Senhor Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário Senhor Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Senhor Deputado Antonio Teixeira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos. Assumiu a Presidência o Senhor Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, com o Senhor Deputado Antonio Teixeira passando a secretariar a Mesa dos Trabalhos. Após a leitura do Expediente, procedida pelo Deputado Antonio Teixeira, o senhor Presidente anunciou o REQUERIMENTO, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que reportou-se ao tópico publicado no jornal "A Tribuna de Brasília" intitulado "Escândalo no Governo Jader Barbalho, que mostra a repercussão no sul do País, pelas acusações de irregularidades na administração do Estado do Pará, bem como as ações impetradas contra o Governador. Finalizou o tribuno, lendo trechos do tápico. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Estácio, que transcreveu nos anais, a carta do Prefeito de Tomé-Açu, "Oacir Vieira Gomes, em resposta ao Deputado Federal Sebastião Curio, onde discórdia do pensamento do parlamentar federal, no tocante às dissensões que vêm ocorrendo no PDS, dizendo entender que o mandato outorgado pelo eleitor ao Deputado ou Senador, o mesmo não lhe pertence e sim ao Partido, daí o motivo de não aceitar um parlamentar abandonar o Partido de origem, porque o mesmo deve seu mandato à legenda. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldo Almeida, apresentando requerimento que manifesta votos de gratidão ao Ministro da Educação, Marco Kaciel; ao Vice-líder do Partido da Frente Liberal na Câmara dos Deputados, Dionísio Haage e ao ex-Governador Alacir Nunes e atual Presidente da Associação dos Municípios do Pará, pelo empenho demonstrado em favor da homologação, hoje concretizado, do Curso de Direito a ser ministrado pelo Instituto Santarém de Ensino Superior, com sede em Santarém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, externando a sua preocupação ante a onda de violência que assola o País e principalmente o Estado do Pará, responsabilizando a inércia dos governantes incapazes e incompetentes, que envolvidos pela atual conjuntura político-social, digladiam-se pelo poder, esquecendo-se dos compromissos e do sentimento humano; ocasionando as calamidades monstruosas que se observam no País inteiro. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Fernando Bahia, Célio Sampaio e Edson Batista. Por cessão de direito do Deputado Eloy Santos, assomou a tribuna o Deputado Célio Sampaio, que fez um pronunciamento, onde faz uma análise das riquezas que possui o Estado do Pará, necessitando de recursos financeiros para sua exploração, principalmente no plantio da cana-de-açúcar, nos municípios tradicionalmente conhecidos como plantadores: Abaetetuba e Igarapé-Miri, os quais possuem mão-de-obra experimentada e barata para esse tipo de cultura, mostrando ainda a necessidade da luta unida de todas as classes, no sentido de implantarem em nossa terra, empresas de base capazes de proporcionar trabalho ao povo, para se alcançar o almejado desenvolvimento econômico da "egião. Concluiu o orador, apresentando requerimento de apelo aos Senhores Doutores Henry Kayath e Delille Guerra de Macedo, respectivamente Presidente da SUDAN e BASA, no sentido de determinar o competente estudo, visando encontrar uma solução para a implantação de uma Usina de açúcar e de álcool a nidro, no Município de Abaetetuba, para o restabelecimento das indústrias de cana-de-açúcar e o natural plantio e fomento à produção de cana na região do baixo Tocantins. Solidarizaram-se com o orador através de apartes os Deputados: Aldo Almeida e Alcides Corrêa, passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Por solicitação do Deputado Eloy Santos e aquiescência da Presidência, foi feita a verificação de "quorum", constatando-se a presença de deztoitê Senhores Deputados. Não havendo número legal para dar continuidade à Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a "reunião Ordinária de amanhã", seguidas de tantas quantas Reuniões Extraordinárias forem necessárias para apreciar a matéria em pauta, encerrando a presente as dezesseis horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Marriadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Eloy Santos e Paulo Lisboa. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Hermínio Calvino, José Guilherme, Alcides Ribeiro, Paulo Fontelles, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, César Trindade, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guiracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Paes, Paulo Ramalho, Ronaldo Pasarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa Plenária "Newton Miranda", em oito de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. LIDA EM 13 de maio de 1985.

Presidente Deputado HERMINIO CALVINHO

1º Secretário Deputado ALDEBARO KLAUTAU

2º Secretário Deputado ITAMAR FRANCEZ

(G. Reg. nº 9386)

Ata da 33ª reunião Ordinária, 1ª período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 09 de maio de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
1º Secretário: Sr. Deputado Carlos Estácio
2º Secretário: Sr. Deputado Antônio Teixeira

Aos nove dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Senhor 1º Secretário, Sr. Deputado Aldebaro Klautau, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Carlos Estácio, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, reclamando a Mesa a falta de condições de trabalho neste Poder, a falta de estacionamento para os Senhores Deputados, o não pagamento da diferença salarial dos Senhores Deputados e a reforma da sala de imprensa desta Casa Assumiu a Presidência o Deputado Cesar Franco, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, presencando esclarecimentos ao Plenário sobre o problema da falta de ar condicionado nesta Casa, prosseguiu fazendo críticas a Comissão de Justiça por ter julgado inconstitucional o Projeto de sua autoria, que concede adicional de 50% aos policiais militares, encaminhando a Mesa requerimento sobre o assunto. Reassumiu a Presidência o Deputado Aldebaro Klautau, concedendo a palavra ao Deputado Luis Maria, solicitando que a presidência decline o nome do relator do Projeto. Concluiu o orador encaminhando a Mesa os seguintes requerimentos de apelo ao Governo do Estado do Pará: que seja implantado um Posto de Serviço do Banco do Estado do Pará, Vila de Traquateua em Bragança, com o objetivo de oferecer maior suporte ao comércio local, e que seja construída uma ponte de cimento armado ou metálica na Vila Fátima, na freguesia do Município. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Dep. José Guilherme, assumiu a Tribuna o Dep. Romero Ximenes, fazendo críticas a Direção da raba, por não querer negociar com os aviários, prosseguiu o orador lendo algumas ordens de serviços da direção daquela empresa, nas quais determina que os comandantes prossigam com os voos, com penas um compressor, fazendo ainda várias denúncias contra a atuação da direção daquela empresa. Finalizou presencando sua solidariedade a todos os arronduas da referida empresa. Recebendo o enapso aos Deputados Paulo Lisboa e Alcides Corrêa, seguiu-se na Tribuna o Dep. Carlos Estácio fazendo a leitura de uma notícia publicada nos jornais de nossa Capital, sobre a distribuição de óculos pela Secretaria de Saúde Pública do Estado, aos alunos portadores de deficiência visual. Dizendo ainda que essa medida vem em função da apresentação de um Projeto de sua autoria nesta Casa, que tornava obrigatório o exame oftalmológico aos alunos que pretendessem entrar no ensino 1º de 1º e 2º Grau do Estado. Finalizando o orador parabenizou-se com o Governador do Estado e o Secretário de Saúde do Estado. Dr. Luiz Carneiro. Assumiu a Presidência o Deputado Antônio Teixeira. Ainda na Tribuna o orador, recebeu apertes dos Deputados: Mário Chermont, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira e Aldebaro Klautau. Reassumiu a Presidência o Deputado Aldebaro Klautau. Ao se generalizar um pequeno tumulto em Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião por 10 minutos. Reiniciada a Reunião, o Senhor Presidente, convidou os Senhores Deputados para participarem dos festejos do "Dia das Mães", que será realizado no próximo dia 11 do corrente, na ASALP. Notificando ainda ao Plenário que uma comissão de estudantes do CESEP virá a esta Casa com a finalidade de visitarem as Comissões de Justiça e Finanças deste Poder e a passagem do aniversário natalício do Deputado Nícolas Ribeiro, o Senhor Deputado Paulo Lisboa, solicitou a verificação de quórum, o que foi feito em seguida, constatando-se a presença de 16 Senhores Deputados em Plenário. Não havendo número para passar a 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente lembrou aos Senhores Deputados da Reunião das Comissões Técnicas amanhã, e convocou-os para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira a Hora Regimental, encerrando a presente às dezesseis horas e quinze minutos, responderam a chamada os Deputados: Alcides Corrêa, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícolas Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Cesar Franco, Fausto Fernandez e Paulo Lisboa. Deixaram de responder a chamada os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em 09 de maio de 1985. Lida em 13 de maio de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Herminio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez.
(G. Reg. nº 9386)

Ata da 18ª Reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de maio de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Herminio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Senhor Deputado Herminio Calvino, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente reunião Extraordinária destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foi aprovado a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63/84 da Comissão de Constituição e Justiça, solicita autorização Legislativa para conceder aval do Tesouro Estadual nos contratos de empréstimos que o Banco do Estado do Pará, deverá celebrar com o Banco Central do Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora Regimental, encerrando a presente às dezesseis horas e trinta minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Eloy Santos, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz, Ausentes os Senhores Deputados: Amílcar Moreira, Célio Sampaio, José Guilherme, Mariuadir Santos, Nícolas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Almir Lima, Antonio Pereira, Cesar Franco, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres e Paulo Ramalho. Licenciados o Deputado Edson Batista. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, "Plenário Newton Miranda", em treze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 14 de maio de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Herminio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez.
(G. Reg. nº 9387)

Ata da 17ª reunião Extraordinária, 1o. período da 3a. Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 13 de maio de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Herminio Calvino.
1o. Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
2o. Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez.

Aos treze dias do mês de maio, do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e dezesseis minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Herminio Calvino, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia. Em discussão o Torno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 63/84, da Comissão de Constituição e Justiça, que solicita autorização Legislativa para conceder aval do Tesouro Estadual nos contratos de empréstimos que o Banco do Estado do Pará deverá celebrar com o Banco Central do Brasil. O Deputado Aldo Almeida usou da palavra para discutir a matéria e indagou da Presidência, qual o prazo de apreciação da matéria, uma vez sido requerido em regime de urgência. Afim de que fosse consultada a Assessoria uma vez que o Regimento é omissivo nessa questão, o Senhor Presidente suspendeu os Trabalhos por cinco minutos para dirimir a dúvida. Reaberta a Sessão, ficou deliberado que a matéria estaria sujeita aos prazos previstos no Regimento Interno do Senado Federal. Em seguida o Deputado Aldo Almeida voltou à tribuna, mostrando seu posicionamento na matéria, sugerindo à Presidência para que a mesma ficasse sobrestada até que o Banco Central venha prestar esclarecimentos sobre o assunto, recebendo o aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. O Deputado Romero Ximenes pediu a palavra para reclamar, dizendo que só pode discutir a matéria o autor de proposição, um Membro de cada Partido e os relatores da matéria. Em seguida, o Senhor Deputado Ronaldo Passarinho designou o Deputado Aldo Almeida, pela liderança do PDS. O orador continuou na tribuna, fazendo referências à matéria, recebendo apertes dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Paulo Lisboa e Eloy Santos. Concluiu o orador, dizendo não ter nada contra o empréstimo e sim pela maneira pela qual foi feita. Sendo apartado pelo Deputado Mário Chermont. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação. O Deputado Ronaldo Passarinho usou da palavra para encaminhar a votação pelo PDS, dizendo que o Projeto entrou nesta Casa e não veio com decurso de prazo e nem com o pedido de urgência, e que foi pedido vistas pelo orador, na Comissão de Justiça e que lhe foi concedido regimentalmente pelo Deputado Mário Chermont no dia 30.11.84 e o Projeto só veio para seus mãos, no dia 29.03.85, que antecipava seu voto, dizendo que votará em branco, dando a mesma orientação à sua bancada. O Deputado Lucival Barbalho, encaminhou a votação pelo PMDB, justificando o seu testemunho, que foi invocado pelo Deputado Mário Chermont, dizendo que nas últimas 48 horas para encerrar o seu mandato de Presidente deste Poder e com inúmeros processos para serem aprovados, inclusive o da regularização dos funcionários deste Poder, solicitou agilidade aos pareceres das Comissões para os referidos processos entre os quais estava o aludido Projeto, o qual já havia sido pedido vistas pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Ocupou a tribuna o Deputado Mário Chermont, como relator da matéria, dizendo que o Deputado Lucival Barbalho confirmou o que tinha dito em aparte ao Deputado Aldo Almeida. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação a Proposição do Deputado Ronaldo Passarinho para que a votação fosse nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida o Senhor Primeiro Secretário procedeu à chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final, que votaram vinte e seis Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 18 votos SIM, 04 votos NÃO e 04 votos EM BRANCO. O Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado. Distiram SIM os Deputados: Alcides Corrêa, Antônio Teixeira, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo e José Alfredo. Distiram NÃO os Deputados: Aldo Almeida, Aziz Mutran, Eloy Santos e Paulo Lisboa. Votaram EM BRANCO os Deputados: Carlos Estácio, Edson Matoso, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Usaram da palavra para justificar votos os Deputados Paulo Lisboa, Eloy Santos e Aziz Mutran. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícolas Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira,

Presidente - Deputado Herminio Calvino
1o. Secretário - Deputado Aldebaro Klautau
2o. Secretário - Deputado Itamar Francez
(G. Reg. - n. 9387)

0951

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO ESCRIVÃ : ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO de SASSI-AGRO-INDUSTRIAL LIMITADA, DÉCIO OLÍVO SASSI e SÔNIA MARIA TONINI SASSI, na forma abaixo: A Doutora ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito de 15ª. Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca da Capital, em exercício, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita SASSI-AGRO INDUSTRIAL LIMITADA, empresa estabelecida na Alameda Pará-Casa D-4, Chácara Terra Nova, Coqueiro, Ananindeua-PA, inscrita no CGC/MF sob nº 04.871.323/0001, e seus representantes legais DÉCIO OLÍVO SASSI e SÔNIA MARIA TONINI SASSI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no mesmo endereço acima mencionado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (VINTE) DIAS, para responder aos termos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE BENS MÓVEIS, que se processa neste Juízo, movida pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ sociedade de economia mista com sede nesta Capital, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, para contestá-la, querendo, sob pena de revelia e advertida de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos Réus, os fatos articulados pelo Autor, dentro do prazo de 03 (três) dias, ou purgar a mora nos termos do artigo 3º e seus parágrafos do Dec. Lei nº 911 de 01-10-69, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: - PETIÇÃO INICIAL (FLS 2): - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, com sede nesta cidade, à Travessa Padre Prudêncio, 154, inscrito no CGC/MF-sob nº 04.013.711/0001, por um de seus advogados que esta subscreve (doc.1), vem respeitosamente, perante V.Exª., com fundamento no art. 66 da Lei 4.728, de 14-07-65, com nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei nº 911 de 01-10-69, requerer a BUSCA E APREENSÃO dos bens alienados fiduciariamente à SASSI AGRO-INDUSTRIAL LIMITADA, empresa estabelecida na Alameda Pará, Casa D-4 Chácara Terra Nova-Coqueiro-Ananindeua(PA), inscrita no CGC/MF-sob nº 04.871.323/0001, representada, por seus sócios DÉCIO OLÍVO SASSI e SÔNIA MARIA TONINI SASSI, brasileiros, casados, portadores do CGC/MF 217.046.780/72, residentes e domiciliados no mesmo endereço acima mencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: - 1- O Banco Suplicante, em 23 de dezembro de 1983, através da Cédula de Crédito Industrial nº FI-047/83 (doc.2), registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos, do 1º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá em 29-12-83, sob o nº 51767, às fls. 286 do livro nº 3-C do Registro Auxiliar, concedeu à suplicada um crédito no valor de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), para aquisição de 03 (três) fornos rotativos para farinha, marca Agraline, como motores elétricos de 5cv-baixa rotação com polias 2, feito em chapa de ferro de 1/4, simétrico do forno 2 m altura 25 cm, produção diária de 1.200 kg c/8 palhetas de madeira; 01 (um) ralador para raízes de mandioca, tipo 03, com dois caldeiros, com motor de 5cv; 01 (uma) Prensa Hidráulica tipo 2, c/varões, drenosa, camisa e pistão de aço, com bombas e motor de 3cv, e 01 (um) Esfarelador desmembrador tipo 3, acoplado com motor de 3cv, todos constantes do Orçamento de Aplicação, anexo a Cédula de Crédito Industrial, que instrui esta inicial. - 2- O crédito seria pago em 48 meses, incluída a carência de 12 meses, devendo a amortização ser feita em 36 parcelas mensais e consecutivas sendo 35 parcelas de Cr\$416.666, e 1 (uma) no valor de Cr\$416.690, vencendo-se a primeira em 10-02-85 e a última em 10-01-88, conforme Cláusula Cédular "Forma de Pagamento", e, durante o período de carência, a suplicada pagaria trimestralmente os Juros incidentes sobre o saldo devedor do financiamento, passando a cobrança dos Juros ser mensal após o período de carência, pactuados cedularmente. 3 - Corre, que a suplicada não pagou os juros do 1º, 2º e 3º trimestre do corrente ano, vencidos 10-04-84, 10-07-84 e 10-10-84 ensejando, consequentemente, o vencimento antecipado da Cédula, conforme Cláusula "Outras Condições". 4 - A Ré incorreu em Mora tendo sido notificada por carta, através do Cartório de Registros de Títulos e Documentos (doc. 3), a teor do § 2º do art. 2º do Dec-Lei, 911 de 01-10-69, não efetuando o pagamento dos juros e encargos vencidos e contratados cedularmente, ocasionando o presente procedimento judicial contra a mesma. Nesse modo, na forma do art. 3º do Dec. Lei 911/69, o Banco, na qualidade de proprietário fiduciário, requer contra a devedora a Busca e Apreensão liminar dos bens alienados fiduciariamente, e efetivada esta, a citação da Ré por seus representantes legais, para apresentarem contestação ou purgarem a mora, ambas no prazo legal. Da-se a causa o valor de Cr\$. 6.519.840. - DESPACHO: - Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 26-06-85. Dr. Pedro Paulo

Martins, Juiz da 15ª. Vara. - DESPACHO: - Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias. Em, 18-07-85. Dr.ª Rosa Portugal, Juíza de Direito da 15ª Vara, em exercício. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e dois dias do mês julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO, Escrivã do Cartório do 15º Ofício privativo da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.  
Dr.ª Rosa Maria Ceiso Portugal,  
Juíza de Direito da 15ª. Vara-em exercício.  
(Ext. nº 5409 - Reg. nº 15.164 - Dia 30.07.85)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-  
L'OFICIO

Fago saber por este EDITAL, a Odival Monterrozo Leite, Ieda Silva Correa, Josilene X de Carvalho Ueno, Hilda de Souza Bezerra, Maria Lucia de Fatima Mesquita de Almeida, Maria José Fernandes de Souza, Sandra Maria Teixeira// Cardoso, Elizabeth Rosa de Paiva, Natalia Orlow Carmen Lucia Santos de Almada, Pedro Franco, Miguel de Souza Alves Jr., Iane Pereira Bezerra, Reimundo Elias do Carmo Almeida, Selman Arruda Alencar, Antonio Carlos Silva de Almeida, //

Edgar Paula Rodriguez, Elias Nakhmatallah Obeid Alirton José Serrão dos Santos, Cidalcina Maria Pereira Lenczner, Renas das Graças Lopes Ferreira, Rolian dos Santos Silva, Rosana de Fatima Carvalho Pudiha, Mario Mendonça de Jesus João Henrique Rodrigues Pintatel, Miralva Torres Ramos, Ana Selma Nonata de Silva, Maria das Neves Brabo Pinheiro, Possidônio da Costa Neto Lucia Margarida Sena Costa, Mario Jorge Lopes do Vale, Maria de Fatima Rolo de Silva, Sidney José da Costa Pinon, Somid Shimada, Maria do Luísa Gonçalves Fagundes Regina Calia de Souza, Barros, Suelly Joana Lobato Moraes, Norberto Neves de Souza, Maria Ocideia Almeida Monteiro, Samir Jubara, Regina Gloria Pinheiro de Oliveira, Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Maria Mesquita de Lemos Ferreira, Maria Regina Ferreira Alves, Roberto Caetano de Moraes Parente, Gilson Rocha Brandão, Heliana Helena Ceabra de Moura, Olimpio Leite, Maria da Conceição Souza, Maria do P. Socorro de O. Esteves, que foram apresentadas em meu cartório a rua aristides, Lobo-468 da parte de Caixa Economica Federal, Unibanco, Banco Nacional S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinquenta e sete (57) letras cambio, nos valores, DE CR\$-123.555/123.555/63.224/91.136/850.244/123.255/85.814/86.246/12.289/89.246/112.152//66.686/69.120/11.069/11.069/70.927/51.056/CR\$

1.165.385/91.136/54.026/123.255/106.639/91.136/91.136/829:184/543.801/91.136/91.136/106.639/821.793/15.969/106.639/879.673/67.142/203.069/25.468/80.132/80.312/41.593/49.930/40.000////33.789/99.995/114.756/136.920/138.031/121.533/79.901/91.136/771.075/936.703/91.136/963.795/106.639/CR\$-123.155/91.136/356.182/91.136/CR\$ 850.680/L.408.534/vencimentos Varios, por V.Sa emitidas e não pagas, a favor de Caixa Economica Federal, Unibanco, Banco Nacional S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de cambio, ficando V.Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará 26 de Julho de 1985  
(A) ISA VEIGA DE M. CORTEA  
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS=  
L'OFICIO.

(Ext. nº 5410 - Reg. nº 15.165 - dia 30.07.85)

COMARCA DE OURÉM

Edital de publicação da Sentença Declaratória da INTERDIÇÃO DE MANOEL SEVERINO DE LIMA.....

A Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito desta Comarca de Ourém, Estado do Pará, Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento (expedido dos autos nº 36/80, de Interdição de MANOEL SEVERINO DE LIMA, que processa perante este Juízo e Cartório) que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença proferida aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, em seguida transcrita, declarou a interdição de MANOEL SEVERINO DE LIMA.

Sentença: Face ao exposto, estando estes autos de acordo com os requisitos exigidos para o caso em tela, DECRETO A INTERDIÇÃO de MANOEL SEVERINO DE LIMA, declarando-o incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa e, em consequência, nomeio CURADOR definitivo do mesmo, sua genitora Sra. JULIA ALVES DE LIMA, que deverá assinar termo de compromisso, no prazo de cinco (5) dias. Quanto à exigência do estatuído no art. 1.188 do C.P. Civil este Juízo dispensa, por não ter o interditando nenhum bem móvel ou imóvel, segundo informações às fls. 15. Para que a presente Interdição chegue ao conhecimento de todos para gerar efeitos legais, expõe-se Edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado pelo ÓRGÃO OFICIAL por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Transitada em julgado a presente sentença, seja a Interdição inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais. P. I. Registre-se. Comarca de OURÉM, Pa, 26 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. (a) OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY, Juíza de Direito.

Para que a referida Sentença produza os seus devidos efeitos legais, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado três (3) vezes pela Imprensa, com intervalo de dez (10) dias, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de OURÉM, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1985, Eu, AMADEU JOSÉ DA SILVA MATOS, Escrevente Juramentado, que datilografarei e conferi.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES  
JUÍZA DE DIREITO

Edital de publicação de Sentença Declaratória da Tutela de MARIA CILENE FARIAS DA SILVA.....

A Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito desta Comarca de Ourém, Estado do Pará, Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento (expedido dos autos nº 02/85, de tutela de MARIA CILENE FARIAS DA SILVA, que processa perante este Juízo e Cartório) que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença proferida aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, em seguida transcrita, declarou sob Tutela de JOSÉ TEIXEIRA SOBRINHO, sua sobrinha MARIA CILENE FARIAS DA SILVA.

Sentença: O requerimento deve ser deferido, uma vez que a menor não possui pais ou parentes mais próximos e não pode ficar abandonada a própria sorte, de modo que a colocação sob a Tutela do requerente é solução fática que merece conhecimento judicial. Ante o exposto, na forma do artigo 410 e seguintes do Código Civil Brasileiro, coloco referida menor

sob a Tutela do requerente deixo de determinar a especificação da hipoteca legal que a menor e o requerente sejam proprietários dos bens que a justificam e por considerar que a tutela já acarretara razoáveis ônus a guarda, sustento e orientação. Prestado o compromisso, expedidas certidões e realizadas anotações e comunicações, archive-se. P.R.I. Cumpra-se, Comarca de OURÉM (Pa), 15 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. (a) MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito.

Para que a referida Sentença produza os seus devidos efeitos legais, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado três (3) vezes pela Imprensa com intervalo de dez (10) dias na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 25 dias do mês de março do ano de 1985, Eu, AMADEU JOSÉ DA SILVA MATOS, Escrevente Juramentado que datilografarei e conferi.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES  
JUÍZA DE DIREITO DE OURÉM

Edital de publicação de Sentença Declaratória da INTERDIÇÃO de ALBERTO GOMES DA SILVA .....

A DR.ª MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito desta Comarca de Ourém, Estado do Pará, Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento (expedido dos autos nº 14/77, de Interdição de ALBERTO GOMES DA SILVA, que processa perante este Juízo e Cartório) que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença proferida aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, em seguida transcrita, declarou a interdição de ALBERTO GOMES DA SILVA.

Sentença: Face ao exposto, estando estes autos acordados com os requisitos exigidos para o caso, DECRETO A INTERDIÇÃO de ALBERTO GOMES DA SILVA, declarando-o incapaz para administrar seus bens e reger sua pessoa e em consequência nomeio CURADORA definitiva do mesmo sua irmã Sra. ALICE GOMES DA SILVA que deverá assinar termo de compromisso no prazo de cinco (5) dias. Para que a interdição chegue ao conhecimento de todos para gerar efeitos legais, expõe-se Edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado pelo órgão oficial três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Tramitado em julgado a presente sentença, seja a interdição transcrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais. P.I. Registre-se. Comarca de Ourém, Pa, 22 de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. a) Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito.

Para que a referida sentença produza os seus devidos efeitos legais, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes pela Imprensa, com intervalo de dez (10) dias, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1984. Eu, AMADEU JOSÉ DA SILVA MATOS, Escrevente Juramentado que datilografarei e conferi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES  
Juíza de Direito da Comarca de Ourém - Pará

(G. Reg. nº 10.218)

2º CANTORIO DE PROTESTO DE LETRAS  
ARMANDO CESAR PIENETEL DE MOURA PALMA  
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NF-HOSA DE F. SILVA DE VASCONCELOS-08-172.235/DP-IND LUPY LT-C8-582.000/DP-DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA-C8-1.033.666/NF-JERONIMO M. DE BARROS-C8-94.458/NF-MAI MOUNDO GEMATE-C8-102.969/DP-SUPERM AQUA FRANCA LT-C8-3.837.200/DP-CALÇADOS LIRIO LT-C8-2.000.000(4)/DP-AGROPEC SÃO BENEDITO DE GURUPA-C8-9.000.000/NF-SERGIO AUGUSTO MENDES DE ARAUJO-C8-2.892.125/DP-ORHILIO DE A.S. FILMO-C8-660.000/DP-PEDRO MONTEIRO DE PINA-C8-621.334/DP-TRANSP SOUZA JR LTDA-C8-1.200.000/DP-TRANSCORAL TRANSP REG AMAZ LT-C8-468.000/DP-TRANSP NOVA PARA-C8-1.289.000/DP-DEUSARINA NAZARE R. GUERMENT-C8-182.000/DP-MARIO BRITO-C8-599.000/DP-FRANCISCO PAULO SILVA-C8-494.334/NF-ANA DE NAZARE F. CORREA-C8-1.617.030/NF-BERNARDINA DAS C. SERRA MOURÃO-C8-316.777-C8-365.244/LC-JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA FILMO-C8-530.800/LC-MANHOEL VALENTE NETO-C8-196.000/DP-DIST DE PAP. SÃO JOÃO LT-C8-18.263.520/DP-PORTALEZA COM ESTIVAS LTDA-C8-394.870/NF-JOSÉ AMÉRICO B. DUTRA-C8-116.134/DP-LUTY COM REP LT-C8-1.432.700/DP-JOÃO JOSÉ AZEVEDO-C8-227.000/DP-AGROINDUSTRIAL FARTURA C R LTDA-C8-338.500/DP-MARLENE PANTOJA ANAUJO - C8-600.000-C8-700.000(2)/DP-ELIZABETH SILVA EVANGELISTA-C8-1.200.000(2)-C8-1.000.000/NF-YASUO TASAKI-C8-3.000.000-C8-6.000.000/DP-MARIA BELENA S. BRAGA-C8-348.421/DP-MOYSEIS ROHEU DEG LT-C8-3.580.000/DP-ROQUEIRA MACS ESO LT-C8-320.348/DP-MARCIANO M. WONSECA-C8-419.441/RC-CORRESEN & CIA LT-C8-35.579/DP-DISCENTRAL LTDA-C8-779.320/NF-CARLOS TAVARES DA COSTA - C8-1.987.350/DP-CARLOS ESTEVAN DE SOUZA-C8-423.742-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 29 de julho de 1985.

(T. nº 05739 - Reg. nº 15.166 - Dia 30.07.85)

JUSTIÇA MILITAR  
AUDITORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por no meação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o ex-SD EM Jorge Roberto Monteiro, filho de José Maria Monteiro e de Alice Silva Monteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à Justiça Militar do Estado, sita a Avenida 16 de Novembro nº 486, nesta Capital, no dia 28 de novembro de 1985, às 08:30 horas, quando terá lugar a oitiva de testemunhas no Processo nº 54/81, em que o mesmo figura como réu, denunciado que foi pela prática do delito previsto no art. 209, § 1º do Código Penal Militar. Dado e Passado, na Auditoria da Justiça Militar, em Belém, do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 1985. Eu (Illegível), Escrivão, o mandei datilografar e subscrevo.

FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
Juiz-Auditor

(G. Reg. nº 10176)

(Dias 19, 26 e 30/07/85)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por no meação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o Ex-SD EM Francisco Raimundo Pereira da Silva, filho de Carlos Pereira Campos da Silva e de Maria da Conceição Pereira da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à Justiça Militar do Estado, sita à Avenida 16 de Novembro nº 486, nesta Capital no dia 02 de outubro de 1985, às 13.00 horas, quando terá lugar a oitiva de testemunhas no Processo nº 52/81, em que o mesmo figura como Réu, denunciado que foi pela prática do delito previsto no art. 209 § 1º, combinado com art. 70 C, I, do Código Penal Militar. Dado e Passado na Auditoria da Justiça Militar, em Belém do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 1985. Eu (Illegível), Escrivão, o mandei datilografar e subscrevo.

FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
Juiz-Auditor

(G. Reg. nº 10177)

(Dias 19, 26 e 30/07/85)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por no meação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o Ex-SD EM José William do Vale Barbosa, filho de Benedito Barbosa e de Maria Graciete do Vale Barbosa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer à Justiça Militar do Estado, sita à Avenida 16 de Novembro nº 486, nesta Capital, no dia 27 de novembro de 1985, às 14:00 horas, quando terá lugar a oitiva de testemunhas no Processo 115/83, em que o mesmo figura como Réu, denunciado que foi pela prática do delito previsto no art. 205, combinado com o art. 209.

70, letras D e L, do Código Penal Militar. Dado e Passado na Auditoria da Justiça Militar, em Belém, do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 1985. Eu (Illegível), Escrivão, o mandei datilografar e subscrevo.

FLAVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
Juiz Auditor

(G. Reg. nº 10178)

(Dias 19, 26 e 30/07/85)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 110/85

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA AD MINISTRATIVA E DA 1ª. VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10.07.1985

OFÍCIOS

Nº 126/85 : Do Dr. UBIRAY LUIZ DA COSTA TERRA, JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO AMAZONAS.

Assunto : DEPRECIA a Citação de SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO - SANAVE.

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 320/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - // SCOR/CRJ/SR/PA.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 13/85-DPF 2/MARABÁ.

DESPACHO : N.A. Sim, Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 324/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - // SCOR/SR/DPF/PA

Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 79/84-DPF 2/MARABÁ/PA, devidamente relatado.

DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1177/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - / CART/SR/DPF/PA.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL / nº 053/85-SR/PA.

DESPACHO : N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1210/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CART SR/DPF/PA

Assunto : Encaminha documento ref. ao IPL nº 007/85, do indiciado DOMINGOS DAS GRAÇAS / DUARTE FERREIRA.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 10.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1225/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - // CART/SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha documento ref. ao IPL nº 143/77, do indiciado MIGUEL PINTO MENDES

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1226/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - // CART/SR/DPF/PA

Assunto : Encaminha documento ref. ao IPL nº 138/82, dos indiciados ANTONIO JORGE BAIB e ANTONIO PALHETA CARDOSO

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1227/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - // CART/SR/DPF/PA

Assunto : Encaminha documento ref. ao IPL nº 070/77, do indiciado ALCEGOR SOUZA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1235/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CAR /SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha documento ref. ao IPL nº 201/84-SR, do indiciado JESIEL JOSÉ DE // SOUZA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1244/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CAR /SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 46/85, retido, tendo como indiciado RAIMUNDO // JORGE LOBO NOBRE.

DESPACHO : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

PETIÇÕES

Petição de: Couto da Rocha - Despachos e Navegação Ltda.

Advog. : Dr. José Antonio Coelho

Assunto : Vem oferecer contestação nos autos do Proc. nº 18.703.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição de: CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO

Assunto : Requer juntada de instrumento de manda to nos autos do Proc. nº 22.809.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: ADALGISA MORAES DOS SANTOS E OUTROS

Advog. : Dra. Adelmira Carneiro Maia

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos

do Proc. nº 26.769.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições iniciais do I. A. P. A. S.

Advog. : Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: IRMÃOS CONDE LTDA.; ELY N.S. MARVÃO; CON-TANORTE LTDA.; ASSEMBLEIA PARAENSE; LANCHES E CONFEITARIA ACROPOL LTDA.; SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA.

DESPACHOS: A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petições iniciais do I. A. P. A. S.

Advog. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGE; FORPAL FORNECEDORA PARAENSE LTDA.; INDÚSTRIA DE PESCADA DO CEARÁ S/A-FILIAL; MONTEIRO & MOREIRA LTDA.; e RAIMUNDA T.A. DOS SANTOS

DESPACHOS: A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petições iniciais da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Assuntos : Vem oferecer IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA nos autos dos Processos nºs. 26.434 e 27.855.

DESPACHOS: A. em apêso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petições iniciais da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Dra. Maria Amélia Maia Franco

Assuntos : Vem oferecer IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA nos autos dos Processos nºs. 26.436 e 26.738.

DESPACHOS: Idênticos aos anteriores.

Petições iniciais da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Assuntos : Vem oferecer IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA nos autos dos Processos nºs 27.777 e 27.778.

DESPACHOS: Idênticos aos anteriores.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 2ª. Vara no Estado do Ceará.

Assunto : Deprecia a CITAÇÃO da CONSTRUTORA ANDRADE LTDA.

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 10.07.1985/ (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial de WALTER TAVARES BARROS

Advog. : Dra. Maria de Fátima R.C. da Silva

Assunto : Requer Homologação de Opção ao Regime do FGTS como empregado do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER.

DESPACHO : A. Conclusos, Belém, Pa, em 10.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial de ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE

Advog. : Dra. Maria de Fátima R.C. da Silva

Assunto : Requer Homologação de Opção ao regime do FGTS como empregado do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de FADI AZIZ RAMI

Advog. : Dr. Raimundo Barbosa Costa

Assunto : Vem apresentar EMBARGOS DE TERCEIRO SE NHOR E POSSUIDOR contra penhora realizada nos autos de Execução promovida pela SUDAM contra AGRO INDUSTRIAL DE / SALINÓPOLIS S/A.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de LILIAN HABER RAMI

Advog. : Dr. Raimundo Costa

Assunto : Vem apresentar EMBARGOS DE TERCEIRO SE NHOR E POSSUIDOR contra penhora realizada nos autos de Execução promovida pela SUDAM contra

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

Advog. : Dr. Arthur Carlos R. Muller

Assunto : Vem propor ação de rito SUMARISSIMO // contra TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições iniciais do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto : Requer o arquivamento do IPL nº 36/85

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições iniciais do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto : Vem oferecer denúncia contra GLICÉRIO VIANA PIENETEL e ISAIAS JURANDIR GONÇALVES DA SILVA; HAGIB ANOURY NETO e FRANCISCO MARQUES DE MOURA.

DESPACHOS : Idênticos aos anteriores

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto : Requer o arquivamento do IPL nº 33/84-MB.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto : Requer a devolução do IPL nº 007/85-STM ao DPF/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS

DESPACHO : Nº 28.303 CARTA PRECATÓRIA

Processante : EXMº SR DR JUIZ FEDERAL DA 2ª. VARA NO ESTADO DE ALAGOAS

Depcado : EXMº SR DR JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO : Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito/

0953

da Comarca de Paragominas, neste Estado a fim de ser cumprida as diligências, atento que a pessoa a ser citada reside naquela localidade. Comunique-se ao Juiz Deprecante. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO PENAL**

PROCESSO : Nº 28.253  
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc.Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réus : JOÃO GONÇALVES DA SILVA e outros  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 06 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.255  
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc.rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réu : CLÁUDIO RAIMUNDO MACHADO JUÇA  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se/por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 07 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.293  
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc.Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réus : GENIVAL BELO DA SILVA e outro  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 08 de maio do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, // pois, as competentes Cartas precatórias. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.294  
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc.Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réus : LUIZ BENEDITO DUARTE SANTOS e outros  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 12 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, os competentes mandados. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.306  
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Rep.M.P.: Dr. Paulo Meira  
 Réus : ANDRÉ LUIZ BRANDÃO e outros  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência / do dia 13 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.307  
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc.Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Réu : PEDRO SAMPAIO BARBOSA  
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, por mandado, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 14 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**HABEAS CORPUS PREVENTIVO**

PROCESSO : Nº 27.910  
 Impte. : Dr. Raphael Celda Lucas Filho  
 Paciente : HUBERLÂNDIO JARDIM  
 DESPACHO : A Seção competente para informar. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.113  
 Impte. : Dr. Luiz Otávio da Costa  
 Paciente : MARIA DE NAZARE SACRAMENTA  
 SENTENÇA : "Vistos, etc. Diante das informações prestadas pela autoridade policial, segundo as quais a paciente foi qualificada, interrogada e identificada criminalmente / antes mesmo da chegada do pedido de informações, de que trata o ofício cuja cópia consta de fl. 11, e considerando parecer de fl. 20 verso emitido pelo nobre representante do Órgão do Ministério Público Federal, julgo prejudicada a presente ordem de habeas corpus impetrada em favor de Maria de Nazare Sacramento, Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.275  
 Impte. : Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves  
 Paciente : WALDETÁRIO BRITO SILVA  
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

PROCESSO : Nº 29.254  
 Expte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc.Rep.: Dr. Paulo Meira  
 Excepto : JUSTIÇA FEDERAL  
 SENTENÇA : "Vistos, etc. Acolho a manifestação de fls. 2/3. Em consequência, ao dar pela incompetência da Justiça Federal, para processar e julgar o caso dos autos, ordeno a remessa dos mesmos à Justiça Estadual, através da Corregedoria Geral da Justiça, que é a competente para conhecer da espécie. Custas na forma da lei. P. e I. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**

PROCESSO : Nº 26.165  
 Comunte. : Bel. Aurélio Calheiros de Melo (Delegado de Polícia Federal)  
 Presos : JOSE SIQUEIRA DE SANTANA e outros  
 DESPACHO : 1. A Seção competente, para que a funçãoária informe nos autos, por meio de certidão em forma regular, a fase atual do processo crime a que respondem os pacientes. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 059/84  
 DESPACHO : Há mais de um (1) ano este inquérito policial se arrasta morosamente sem chegar ao seu final, apesar das constantes pro rogações de prazo para sua conclusão. A situação não pode perdurar indefinidamente, por isso mesmo e, por equidade, concedo o prazo improrrogável de quarenta / (40) dias, para o prosseguimento a a conclusão das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 275/84 - oriundo do Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.  
 Exqute. : FAZENDA NACIONAL  
 Executado : ODUVALDO CAMPOS LEÃO JUNIOR  
 DESPACHO : Reatuidos, conclusos. Belém, Pa, em 10.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00317  
 (Processo nº 00329/85)

Interessada: MARIA CLAUDIA DE MORAES COSTA  
 Representante do Centro Comunitário  
 "A União faz a força"  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da sra. Maria Claudia de Moraes Costa, representante do Centro Comunitário "A União faz a força", de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984, ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da sra. Maria Claudia de Moraes Costa, representante do Centro Comunitário "A União faz a força", relativamente ao emprego da importância de CR\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1985.  
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Relator  
 Conselheiro LECYR RIODEADES  
 Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
 Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00318  
 (Processo nº 02207/84)

Interessado: DOMINGOS ALFREDO DA COSTA  
 Representante da Sociedade Beneficente  
 União dos Moradores do Barreiro  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Domingos Alfredo da Costa, representante da Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984, ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Domingos Alfredo da Costa, representante da Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 11.880.000 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES  
 Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00319  
 (Processo nº 00423/83)

Interessado: Isaias Galúcio Froes  
 Representante da Sociedade Civil  
 Cosme e Damião

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Isaias Galúcio Froes, representante da Sociedade Civil Cosme e Damião, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Isaias Galúcio Froes, representante da Sociedade Civil Cosme e Damião, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
 Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES  
 Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Conselheiro PAULO DOURADO

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00320  
 (Processo nº 01546/84)

Interessado: ALEXANDRE DE SOUZA GALUCIO  
 Representante do Centro Comunitário  
 da Agulha

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Alexandre de Souza Galúcio, representante do Centro Comunitário da Agulha, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Alexandre de Souza Galúcio, representante do Centro Comunitário da Agulha, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 2.664.000 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
 Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES  
 Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Conselheiro PAULO DOURADO

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00321  
 (Processo nº 54.748)

Interessado: RICHARD THOMAS AMEN  
 Representante do Centro Comunitário  
 Santo Antonio de Lisboa  
 Relator: Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Richard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Richard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 630.000 (seiscentos e trinta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 Conselheiro LECYR RIODEADES  
 Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.044 (Processo nº 60.377)

Requerente: Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de OEIRAS DO PARÁ
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 064/83, firmado com a SEPLAN, para "Conclusão da Quadra de Esportes e Recuperação do Motor da Usina de Luz", no referido município, de responsabilidade da Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado Impedido de votar

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador. G.Nº 10160

ACÓRDÃO Nº 14.045 (Processo nº 61.824)

Requerente: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam a prestação de contas da AUDITORIA MILITAR DO ESTADO, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da AUDITORIA MILITAR DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$. 89.423.222 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, de responsabilidade do Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

MANUEL AYRES Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.046 (Processo nº 62.153)

Requerente: Engº ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, reabrir a instrução do processo nº 62.153, referente a prestação de contas do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, exercício financeiro de 1984, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para exame e manifestação conclusiva das matérias contidas nos processos nºs: 61.624 e 62.153, agora apreciadas conjuntamente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA Relator

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.047 (Processo nº 62.186)

Requerente: Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal de SALVATERRA

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de SALVATERRA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 434/84 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro a referida Prefeitura", no citado município, de responsabilidade do Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

MANUEL AYRES Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

JAYME FERREIRA DOS SANTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador. G.Nº 10160

ACÓRDÃO Nº 14.048 (Processo nº 62.640)

Requerente: Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através do Convênio celebrado com a SEVOP, para execução dos serviços de "Construção Parcial de uma Delegacia Distrital em Cajazeiros", no citado município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 06.09.85, às 15:15 horas na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhoras na execução movida por JOSÉ NATALINO BARBOSA RODRIGUES contra MARIO S. DO NASCIMENTO, no Processo nº 1a. JCU-883/85, bens esses em contratos no Depósito Público do TRT/84 Região, na Travessa D. Pedro I nº 750, que são os seguintes:

- 01(uma) balança sem marca, capacidade 50 Kg, cor vermelha, no estado. Avaliação..... G\$ 250.000

Table with 2 columns: Description of assets and their respective values. Includes items like '01(uma) serra circular pequena', '01(uma) serra circular média', '01(um) motor de 7 cavalos e mais de força', etc.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Presidente, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Presidente, G.Nº 10240

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 24.07.85

AC. nº 856/85. PROC. TRT. RO-627/85. 1a JCU DE BELÉM. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: SANDOVAL CRISPIN DIAS FERRO (Dra. Paula Frassinetti C. Silva e Marici C. Barros Pereira) e BANCO NACIONAL S/A (Dra. Lívia C. Chermont). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: O Sindicato de classe, já ajuizou ação de cumprimento referente à parcela ajuda de custo alimentação em favor do reclamante. Logo não pode o Banco ser compelido a pagar duas vezes a mesma obrigação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para reformar parcialmente a sentença recorrida, mandar incluir na condenação o computo de mais uma hora e trinta minutos por dia, para o período de 28.1.85 a 30.8.85 e de mais trinta minutos para o período de 1.9.85 até o fim do contrato, como trabalho extraordinário, além das já deferidas pela MM. Junta, e em consequência as diferenças consectárias, por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para reformar parcialmente a sentença recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de ajuda de custo alimentação deferida pela MM. Junta, por maioria de votos, confirmaram a sentença recorrida no tocante ao reflexo das horas extras no recurso remuneratório, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 857/85. PROC. TRT. R EX OFF 697/85. 4a JCU DE BELÉM. Relator: Dr. Arthur Seixas. Reclamante: EDILSON VILHENA MARQUES (Dra. Erliene G. Lima) Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEOP/Procurador Gerl do Município (Dra. Carmem Lucia M. Cunha).

EMENTA: Correto o pagamento de horas extras se não há prova de que o reclamado o tenha feito, tal como alegado na contestação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 858/85. PROC. TRT. RO 653/85. 4a JCU DE BELÉM. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE (Dr. Almorindo Trindade) Recorrido: JOAO RONALDO DO NASCIMENTO MANGAS (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva e Marici C. Barros Pereira).

EMENTA: Sendo o reclamante equiparado até mais antigo na função de operador II, que o paradigma, não há o óbice mencionado no recurso para a isonomia salarial concedida pela MM. Junta de origem.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 859/85. PROC. TRT. RO 640/85. 5a JCU DE BELÉM. Relator: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: RAIMUNDO MARQUES MATA

0955

12 - Terça-feira, 30

(Dra. Agar da Costa Jurema) Recorrida: MARIA DO CARMO MELO DE OLIVEIRA (Dr. José Humberto Lima)

EMENTA: A relação de emprego que se estabeleceu entre reclamante e reclamada não sofreu solução de continuidade prosseguindo com o proprietário das instalações - Ministério da Aeronáutica - não se podendo falar em dispensa sem justa causa pela arrendatária. Configurou-se, in casu, a hipótese do art. 10 consolidado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 860/85. PROC. TRT. RO 698/85. 4a. J.C.J. DE BELÉM. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: DINABEL MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA. Recorrido: BERNARDO FARIAS COMES (Dra. Heliana de Azevedo da Silva Sena)

EMENTA: Preposto não tem habilitação para firmar recurso pela empresa, segundo interpretação que se deve dar ao § 1º do art. 483 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso por que suscitou por pessoa inabilitado no processo.

AC. nº 861/85. PROC. TRT. RO 636/85. 3a. J.C.J. DE BELÉM. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Recorrente: NADIR DA SILVA NEVES - CASA DA SERESTA (Dra. Joselisa Corte Kauffman). Recorrido: RAIMUNDO REIS DE SOUZA (Dr. Virgílio José da Costa)

EMENTA: Não havendo discussão sobre relação em emprego, deveria ter sido observada a formalidade constante do § 4º do art. 899 da CLT; depósito na conta vinculada do empregado e à disposição da Junta a quo.

In casu, tal depósito foi feito em agência bancária que funciona no prédio desta Justiça, sem observância do que prescreve o dispositivo citado, donde não se conheceu do recurso.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso por irregularidade quanto ao depósito do principal.

AC. 862/85. PROC. TRT. AP 577/85. 3a. J.C.J. DE BELÉM. Relatora: Dra. Lygia Oliveira. Agravante: REINALDO GAVINHO DA CRUZ (Dra. Izete Gomes da Costa). Agravada: ENCOSEL-EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EMENTA: Todas as medidas recursais tomadas no processo foram por parte, apenas, do agravante (reclamante na ação), sendo que a empresa, por ocasião da execução provisória, depositou o valor atualizado da condenação. Foi ela, pois, diligente e atenta, não havendo razão para ser obrigada a depositar qualquer outra importância a título de acréscimo à condenação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 863/85. PROC. TRT. R EX OFF 610/85. 3a. J.C.J. DE BELÉM. Relator: Dr. Ribamar Soares. Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS MORAES. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. Dr. Procurador Geral do Município (Dr. Luís Fernando de Paiva Neves)

EMENTA: Provado pelas anotações da Carteira de Trabalho ser a obtida optante pelo regime do FGTS, faz jus ao recebimento das guias para movimentação de sua conta vinculada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 864/85. PROC. RO. 614/85. 4a. J.C.J. DE BELÉM. Relator: Dr. Ribamar Soares. Recorrente: EDUARDA CARDOSO BARATA (Dra. Dília Galvão Martins). Recorrida: ETSUKO YOSCHIOCA PA DRÃO (Dr. João Gouveia dos Santos Freire)

EMENTA: É empregado doméstico aquele que presta serviços em residência familiar, não tendo o empregador escopo de lucro.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 865/85. PROC. TRT. RO 714/85. 5a. J.C.J. DE BELÉM. Relator: Dr. Ribamar Soares. Recorrente: BAPE-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorrida: ALAÍDE DA COSTA COELHO. (Dra. Suzana Christina Dias da Silva)

EMENTA: A compensação para ser deferida é preciso que tenha sido requerida com a contestação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 866/85. PROC. TRT. RO 659/85. 2a. J.C.J. DE BELÉM. Relator: Dr. Horácio Barros. Recorrente: MARIA GORETTI SABÓIA PAIVA (Dra. Rosa Ester da Silva). Recorrida: PRESTA-SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA e MESBLA S/A (Dr. Gilson de Oliveira Souza)

EMENTA: O mínimo que se pode esperar de uma mulher em estado de gravidez é que a comunique ao empregador, para por este no dever de mantê-la no emprego.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir à reclamante as horas extras de dezembro/84 a serem apuradas em liquidação de sentença, à vista dos cartões de ponto, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$18.614 sobre Cr\$200.000 valor arbitrado para a condenação.

G.Nº 10227

Helena Pereira Cunha  
Helena Pereira Cunha  
Membro do Serviço de Assistência à Jurisprudência

PROCESSO TRT Nº RO 284/85

RECORRENTE : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A  
Advogado : Dr. Benedito Fernandes da Silva

RECORRIDO : ANTONIO BATISTA PICAÇO  
Advogado : Dr. Carlos Rebelo Júnior

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão jurista envolve a jornada de empregado bancário. O Órgão Regional, ratificando decisório de primeira instância, decidiu que o recorrido não está enquadrado nas exceções contidas no § 2º do art. 224 consolidado. O recorrido insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 101/104, apontando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Nem uma coisa nem outra. A alegada infringência ao parágrafo 2º do art. 224 da CLT e a divergência não podem ser demonstradas, face à tese do recurso ser inteiramente voltada para matéria fática que, a nível de revista, é inadmissível. Os arestos transcritos às fls. 108/112 são impertinentes. Aceita-los, seria reavivar aludido aspecto factual.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 18 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA G.Nº 10231

PROCESSO TRT Nº RO 288/85

RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Advogado : Dr. José Torquato Alencar

RECORRIDO : JOSE GEMAQUE DA SILVA

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 43 e 44, que manteve decisório de primeira instância, de ferindo a parcela de adicional de periculosidade ao recorrido. Aponta violação de lei.

III - A recorrente sustenta a tese de violação do disposto no art. 193 consolidado. Mas, sem razão. Na verdade, ao longo da instrução processual, ficou evidenciado que o recorrido expunha-se a riscos com inflamáveis, ao dirigir caminhões-tanques, o que foi confirmado por sua testemunha (v. depoimento às fls. 18). Ademais, tal transporte de inflamáveis ocorria de modo permanente, em quanto o eventual era o de outras cargas.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 17 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº RO 249/85

RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado : Dr. Almerindo Trindade

RECORRIDO : CLAUDIONOR DOS REIS SODRÉ  
Advogada : Dra. Rosa Ester da Silva

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e suscitada por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 95/97 que, ratificando decisório de primeira instância, impôs-lhe condenação ao pagamento de horas extras. Aponta atrito jurisprudencial.

III - A recorrente, contudo, não consegue demonstrar a alegada divergência. O aresto transcrito às fls. 100 é impertinente, voltado para matéria fática que, a nível de revista, não pode mais ser reapreciada.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 17 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA G.Nº 10231

PROCESSO TRT Nº RO 468/85

RECORRENTE : ALOISIO RUAS PINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CAPE CONFIANÇA

Advogado : Dr. Hamilton Ribamar Guálberto

RECORRIDO : TOMÉ ELIAS DUARTE  
Advogado : Dr. Raimundo Xavier de Souza

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e suscitada por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 163/165 que, ratificando decisório de primeira instância, proclamou existente a relação de emprego. Aponta atrito jurisprudencial.

III - A argumentação do recurso volta a defender a tese de que o recorrido realizava o trabalho como vendedor autônomo. Na verdade, não

foi isso que resultou provado durante a instrução processual. Do conjunto probatório, evidenciaram-se os pressupostos caracterizadores da relação empregatícia do recorrente com o reclamante, a luz do permissivo legal consolidado (art. 3º da CLT). Outrossim, divergência não caracterizada com os arestos de fls. 169/170.

As razões recursais estão voltadas para matéria fática e, dada a natureza da revista, torna-se inadmissível o seu reexame.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA

G.Nº 10231

PROCESSO TRT RO 404/85

RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A  
Advogado : Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante

RECORRIDA : ELENICE NAZARÉ GOMES ALVES  
Advogado : Dr. Pedro W. da Silva

D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva e suscitada por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 90/92 que, ratificando decisório de primeira instância impôs-lhe condenação ao pagamento de parcelas de natureza trabalhista. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso volta a sustentar a preliminar de nulidade processual por julgamento extra petita, sob o argumento de que a inicial não pediu a inclusão no salário normal da média das horas extras e do valor da ajuda de custo. Não procede a nulidade apontada. Na verdade, a recorrida pleiteou a inclusão de tais verbas no salário, na inicial, não sendo o fato de não ter especificado detalhadamente a que vantagens correspondiam os valores recebidos além do salário, motivo suficiente para prejudicar a apreciação da reclamação. Por outro lado, a divergência não se configurou. Os arestos transcritos às fls. 96/98, não se harmonizam com a espécie dos autos.

No tocante ao mérito, a recorrente questiona as diferenças de aviso prévio, FGTS, 13º salário e férias. Não lhe assiste razão. Ao longo da instrução processual, restou comprovado que a parcela de ajuda de custo, assim impropriamente denominada, tinha realmente caráter salarial em face da habitualidade, inclusive confirmada pelo preposto da empresa e que a outra verba denominada "Valor Período Excedente I", correspondente a horário suplementar, era paga todos os meses. Ser que se dá a procedência das diferenças pleiteadas pela recorrida, em decorrência da inclusão dessas duas parcelas ao salário. In casu, inexistente a alegada infringência aos arts. 487, II da CLT e 153, § 2º da Carta Magna, bem como a Orientação de Serviço - SAF nº 232/82, de 29.11.72 (FGTS).

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.  
Belém, 17 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA

G.Nº 10231

PROCESSO TRT Nº MS 353/85

RECORRENTE : FRANCISCO MONTEIRO TOMES  
Advogada : Dra. Izete Gomes da Costa

RECORRIDO : ACÓRDÃO Nº 639/85 - TRT - 8a. REGIÃO

D E S P A C H O

I - O recurso ordinário é tempestivo, está suscitado por advogada habilitada nos autos e isento de custas, o recorrente (fls. 39). Há evidente erro técnico quanto ao enquadramento legal do apelo, com fulcro na alínea b do art. 896 consolidado, embora mencionada a Súmula 154, do Egregio TST. Temo-lo, contudo, com fundamento na alínea b do art. 895 da CLT.

II - Mediante o v. Acórdão nº 659/85 (fls. 32/34), o Órgão Regional denegou o Mandado de Segurança interposto pelo ora recorrente contra decisão consubstanciada no Acórdão nº 71/85, que apreciara agravo regimental do impetrante, com firmando despacho da Exma. Sra. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, Relatora de ação rescisória em que o recorrente, como autor, pretendia a anulação de outra decisão judicial.

III - O impetrante recorre (fls. 36/37) agora, ordinariamente, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, da decisão contida no Acórdão nº 659/85 (fls. 32/34).

A alegada violação do disposto nos arts. 39 § único, 284 e 492 da lei adjetiva civil, ora renovada pelo recorrente, não pode prosperar.

No tocante aos arts. 39, § único e 492 do CPC, a invocação é impertinente. O primeiro dispositivo legal é inaplicável à espécie dos autos, enquanto o segundo dispositivo diz respeito à ação rescisória, cuja matéria não foi discutida no agravo.

Quanto ao art. 284, trata o mesmo de prazo que o juiz dará a parte para emendar ou complementar a petição inicial, caso não satisfeitos os pressupostos legais ou não venha acompanhada dos documentos necessários (art. 283). Ora, tem-se como pacífica na jurisprudência trabalhista a inaplicabilidade do mencionado dispositivo, na hipótese da ação rescisória, por entender-se que o mesmo é incompatível com o princípio da celeridade de do direito processual do trabalho, bem de ver

que, à luz da Súmula nº 107, do Egrégio TST, fulmi-  
na com o indeferimento liminar a inicial que não  
traga a prova de trânsito em julgado da decisão  
rescindenda, em ação rescisória, o que se veri-  
fica na hipótese examinada.  
IV - Ante o exposto, encaminhem-se os  
autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho,  
sob as cautelas legais. Intime-se.  
Belém, 17 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA  
G. Nº 10231

PROCESSO TRT Nº RO 268/85

RECORRENTE : MÁRIO HILBERTO TORRES FREIRE  
Advogados : Drs. Olímpio Palhares Fei-  
reira e Ophir Cavalcante  
Júnior

RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRA-  
SIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado : Dr. Oswaldo Trindade

**D E S P A C H O**

I - Revista em ordem, fundamentada  
nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das  
Leis do Trabalho.

II - A questão envolve a deserção  
do apelo ordinário, porque impropriamente recolhi-  
das as custas perante o Banco do Brasil S/A - Agen-  
cia de Macapá. O estabelecimento bancário, por e-  
conomia interna, vem recebendo depósitos judiciais  
com destinação às aplicações dos programas Corre-  
ção em Depósito Bancário e Recibo de Depósito Ban-  
cário (CDBERDB).

Tendo em vista o recolhimento  
das custas, na aludida agência bancária, em guia  
diversa à fornecida pela MM. Junta de origem, o  
Oitavo Regional determinou a deserção do recurso  
ordinário do ora recorrente.

III - Inconformado com o v. Acórdão  
de fls. 238 e 239, o reclamante interpõe a presen-  
te revista, alegando violação de lei e divergên-  
cia jurisprudencial.

No tocante ao pressuposto con-  
tido na alínea a do art. 896 da CLT, o recorrente  
traz à colação os arestos de fls. 246 e 247. Con-  
tudo, tais julgados não servem para configurar a  
divergência, vez que não se ajustam à hipótese ex-  
aminada.

No que pertine ao pressuposto da  
alínea b do aludido permissivo consolidado, o re-  
corrente argui violação dos arts. 9º e 789, § 4º  
do estatuto obreiro e 153, § 15 da Carta Magna. A  
meu ver, inexiste a alegada infringência dos dis-  
positivos legais apontados.

IV - Diante do exposto, denego a in-  
terposição da revista. Intime-se.  
Belém, 18 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA  
G. Nº 10231

PROCESSO TRT Nº RO 332/85

RECORRENTE : PEDRO PEREIRA VELOSO  
Advogado : Dr. Joaquim L. Vasconcelos

RECORRIDA : PERFUMARIAS PHEBO S/A  
Advogado : Dr. Antônio Fernando Rocha

**D E S P A C H O**

I - A revista é tempestiva e subscri-  
ta por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-  
se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação  
das Leis do Trabalho.

II - A questão juris gira em torno  
de saber se o empregado optante, quando se aposen-  
ta tem direito à indenização pelo tempo anterior  
à opção do FGTS. O Oitavo Regional, mediante Acór-  
dão de fls. 94/97, negou provimento ao pleito in-  
denizatório do recorrente. Contra tal decisão in-  
surge-se o recorrente, alegando violação de lei e  
atrito jurisprudencial.

III - Com a transcrição do aresto às fls  
101 (Ac. nº 2.962/83 - 1ª Turma - TRT 1ª Re-  
gião), o recorrente consegue demonstrar a diver-  
gência, sendo desnecessário enfrentar o outro  
pressuposto de admissibilidade.

Já em relação à compensação deter-  
minada pelo Regional da parcela impropriamente re-  
tulada de prêmio, não tem procedência as alega-  
ções do recorrente; isto porque prêmio não era e  
sim horas extras pagas àquele título, que devem  
ser compensadas. Ademais, rediscutir a esta altu-  
ra a natureza jurídica dessa verba, se prêmio ou  
horas extras, implicaria evidentemente em vascu-  
lhar-se matéria de prova, o que se torna proibido  
em grau de revista. Assim, o recorrente não logra  
configurar nem a violação de lei - via disposição  
do art. 9º consolidado, nem a divergência, pois a  
Súmula nº 91 do Colendo TST e o aresto às fls. 100  
não se ajustam à hipótese sob exame.

IV - Diante do exposto, admito a  
interposição da revista, por divergência, na par-  
te relativa à indenização de antiguidade pelo tem-  
po anterior à opção, em ambos os efeitos. Intime-  
se.

Belém, 19 de julho de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA

G. Nº 10231

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 035/85 - S.O.F.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Re-  
gional Eleitoral do Pará, faço saber aos interessá-  
dos que, pelo Presidente da Comissão Executiva Re-  
gional do Partido do Movimento Democrático Brasilei-  
ro - P.M.D.B., Seção do Pará, em exercício, foi re-  
querido a esta Corte o registro da Comissão Executi-  
va Municipal de Belém, com a seguinte composição:

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente : Fernando Nilson Velasco  
Vice-Presidente: Arnaldo Jordy Figueiredo  
Secretário : Benedito de Deus Salomão  
Tesoureiro : Afonso Melo Magno e Silva  
Suplentes : José Maria Dias da Silva e Raimun-  
do Tupinambá Alho

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-  
rá, em 29 de julho de 1985.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA**

EDITAL Nº 244/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza  
da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação  
legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que re-  
quereram 2a. Via de seus títulos os seguintes \*  
eleitores: CARLOS COSTA DOS SANTOS, título nº  
48.730, da 49a. seção; COSMO AMÉRICO CORREA, tí-  
tulo nº12.572, da 26a. seção; JANE DOS SANTOS RI-  
BEIRO, título nº95.700, da 173a. seção; DEUZARINA  
DE SOUZA RAYOL, título nº129.152, da 152a. seção;  
MÁRIA JOSÉ MACHADO DA SILVA, título nº23.615, da  
41a. seção; LUIZ CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS, tí-  
tulo nº66974, da 142a. seção; LUIZ FERNANDES MOTA  
WANZELER, título nº171.144, da 253a. seção; ELIA-  
NE OLIVEIRA PAIXÃO, título nº140.310, da 236a. se-  
ção; E, para constar mandou expedir o presente  
Edital que será afixado no lugar de costume. Ma-  
do e passado neste Cartório da 29a. Zona de Be-  
lém, Pará, aos cinco(05) dias do mês de julho \*  
do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985)  
Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã \*  
da 29a. Zona, este datilografei e subscreví. (a).  
Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29a.  
Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 242/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da  
29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por no-  
meação legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que reque-  
reram 2a. Via de seus títulos os seguintes \*  
eleitores: RAUL JOSÉ VIANA CARDOSO, título nº  
58.606, da 126a. seção; LUIZ CARLOS SILVA DE \*  
OLIVEIRA, título nº165.706, da 239a. seção; JOÃO  
ALBERTO GUINARRES SANTA BRIGIDA, título nº179.,  
da 114a. seção; ELIZEUMAR BITTENCOURT DOS SAN-  
TOS, título nº150.354, da 249a. seção; LÉILA CA-  
TIA COSTA BARIAS, título nº139.157, da 231a. se-  
ção; ANTONIO MARIA FORNIEA, título nº 130.144,  
da 217a. seção; CLEARA BELGONA ROBERTO GONÇALVES  
título nº101.387, da 79a. seção. E, para cons-  
tar mandou expedir o presente Edital que será  
afixado no lugar de costume. Dado e passado nes-  
te Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos oi-  
to(08) dias do mês de julho do ano de mil nove-  
centos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das  
Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, es-  
te datilografei e subscreví. (a). Bela. ROSA MA-  
RIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29a. Zona de Belém,  
Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 243/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza  
da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação  
legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que re-  
quereram 2a. Via de seus títulos os seguintes \*  
eleitores: NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO, tí-  
tulo nº104.360, da 91a. seção; MARIA LUCIA DAN-  
TA DA SILVA, título nº111.733, da 215a. seção;  
MÁRIA DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO OLIVEIRA, tí-  
tulo nº85.636, da 190a. seção; JOSÉ KOERBECK DA \*  
COSTA, título nº80.740, da 178a. seção; MARIA RI-  
CARDA CORREA DA CUNHA, título nº139.347, da 231a  
seção; CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO DO SOCORRO  
SANTOS VIANA, título nº112.394, da 2121a. seção;  
LARRY CORREIA REZENDE, título nº33549, da 195a. se-  
ção; LUIZ CARLOS TAVERNARD LEITÃO, título nº12456  
da 68a. seção; LUIZ DA COSTA PONTEILLO, título nº  
169.326, da 3a. seção; JOÃO CARLOS ROEIGUES DOS  
SANTOS, título nº86.459, da 192a. seção; EDINALDO  
DO NASCIMENTO PESSOA, título nº180.800, da 108a.  
seção; ADÉLAIDE DO SOCORRO MAGALHÃES LEAL, da \*  
271a. seção, título nº155.636, E, para constar man-  
dou expedir o presente Edital que será afixado \*  
no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório  
da 29a. Zona de Belém, Pará, aos nove(09) dias do  
mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta  
e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tava-  
res, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e su-  
bscreví. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL,  
Juíza da 29a. Zona de Belém, Pará, em exercício ..  
G. Nº 10200

EDITAL Nº 244/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da  
29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal  
etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que reque-  
reram 2a. Via de seus títulos os seguintes elei-  
tores: MARIA AUGUSTA BARRO DE MORAES, título nº  
156, da 264a. seção; VANDER ALVES FRANCO, título  
nº143.745, da 239a. seção; PAULINO SOUZA OLIVEI-  
RA, título nº176.955, da 266a. seção; AUGUSTO CE-  
ZAR DE SOUZA ALMEIDA, título nº123.035, da 76a.\*  
seção; MARIA DO SOCORRO DOS REMÉDIOS DOS SANTOS  
da 227a. seção, título nº139.028, ARAH ARAHNA \*  
CAIDOJO, título nº1800, da 2a. seção; RAIMUNDO  
FERNANDES DA SILVA, título nº57.651, da 73a. se-  
ção; MARIA DE LOURDES SILVA, título nº100.875, da  
53a. seção; VERA REGINA DE MELO DIAS, título nº \*  
171.353, da 62a. seção; JOSÉ MARIA PIRES, título  
nº 10.989, da 33a. seção. E, para constar mandou  
expedir o presente Edital que será afixado no \*  
lugar de costume. Dado e passado neste Cartório  
da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dez(10) dias do  
mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta  
e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tava-  
res, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei o \*  
subscreví. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL,  
Juíza da 29a. Zona de Belém, Pará, em exercício ..  
G. Nº 10200

EDITAL Nº 245/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza  
da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por  
nomeação legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que  
requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes  
eleitores: SANDRA MARIA FERREIRA MARIANDA, título nº  
100.346, da 9a. seção; MARIA DO SOCORRO PEREIRA  
LEAL, título nº134.213, da 219a. seção; ANTONIO  
FERNANDA DE ARAUJO FILHO, título nº79.095, da 176  
seção; CECILIA ARAUJO DE SILVA, título nº115158  
da 168a. seção; MARIA DOS REIS FERREIRA DA SILVA  
título nº157.155, da 269a. seção. E, para constar  
mandou expedir o presente Edital que será afixa-  
do no lugar de costume. Dado e passado neste \*  
Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos onze(11)  
dias do mês de julho do ano de mil novecentos e  
oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Mar-  
ques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilo-  
grafei e subscreví. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO  
PORTUGAL, Juíza da 29a. Zona de Belém, Pará, em  
exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 246/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da  
29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por no-  
meação legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que se requerem para a 29ª Zona Eleitoral de Belém, Pará, os seguintes eleitores: **MARILIA SANTOS DA SILVA**, título nº 111.804, da 21ª. Seção; **EDUARDO MARILAC GOMES DE MELO**, título nº 151.334, da 29ª. Seção; **OSVALDO FEITOSA SOUZA**, título nº 53.249, da 10ª. Seção; **MARITZA DE NAZARETH DA SILVA**, título nº 103180 da 150ª. Seção; **ELIZABETH ANTONIO LIMA**, título nº 124.746, da 35ª. Seção; **ANTONIO MAGNO DA OLIVEIRA**, título nº 95.239, da 1ª. Seção; **JOSE LUIZ CAVALCANTE**, título nº 15.12, da 24ª. Seção; **MARILIA DE NAZARETH FERREIRA DA SILVA**, título nº 160.915, da 279ª. Seção; **MARILIA DE NAZARETH FERREIRA DA SILVA**, título nº 74.719, da 163ª. Seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a) Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 247/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo foram criadas as seguintes seções: 308 seção, que funcionará na Escola Santa Rita de Cássia, no Bairro de Anudós; 309ª. Seção, que funcionará na Escola São Judas Tadeu, no Bairro da Condição; 310ª. Seção, que funcionará no Milionário Domínio Glúbes, no Bairro do Guamá. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 248/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: **ANA REGINA TRAVASSOS DA ROÇA MORSIRA BAIXOS**, da 2ª. Zona de Acapá-Amapá; **CARMEN DE LIMA CARVALHO**, da 28ª. Zona de Belém-Pará; **DONINHA RAIMUNDA MONTEIRO SOUZA**, da 1ª. Maracanã-Pará; **FLORDOMINA GOMES DOS SANTOS**, da 10ª. Zona de S.S. da Boa Vista-Pará; **JULIO CESAR DE ALMEIDA**, da 30ª. Zona de Ananindeua-Pará; **MARILIA CAROLINA DA SILVA REIS**, da 23ª. Zona de Belém, Pará; **LENIR LISBOA AZEVEDO**, da 13ª. Zona de São Luís-Paraná; **EDZON JOSE DE MELO**, da 26ª. Zona de Uberaba-Minas Gerais; **ALCEU MARTINS SANTOS**, da 37ª. Zona de Tojá-Pará; **VERA LUCIA MORAN MONTEIRO**, da 2ª. Zona de Belém-Pará; **ANTONIO VAZCONCELOS DOS SANTOS**, da 1ª. Zona de Belém, Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 249/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: **GINÁSIO SOARES DA SILVA**, da 14ª. Zona de Vizeu-Pará; **ALCIBIO GILBERTO SANTOS**, da 10ª. Zona de S.S. da Boa Vista-Pará; **FLAVIANO DA SOUZA GUERAR**, da 7ª. Zona de Tojá-Pará; **ROSELIANE OLIVEIRA DA SILVA**, da 1ª. Zona de Belém, Pará; **JOÃO JOSÉ FERREIRA**, da 5ª. Zona de Igarapé-Açu-Pará; **JOANA SANTOS DA SILVA**, da 11ª. Zona de São Domingos do Capim-Pará; **JOÃO CECILIO DO VALE**, da 1ª. Zona de Belém, Pará; **DO INGO BUZERFA LOPES FILHO**, da 5ª. Zona de Igarapé-Açu-Pará; **MARILIA MADALINA PADILHA MENEZES**, da 13ª. Zona de Augusto Corrêa-Pará; **MARILIA DE LOUZELO ALVES LOPES**, da 5ª. Zona de Igarapé-Açu-Pará; **ANTONIO LOMBO DA SILVA**, da 30ª. Zona de Ananindeua-Pará; **VERA LUCIA FIGUEIREDO FANTOJA**, da 2ª. Zona de Cachoeira do Arari-Pará; **NEIDE LISBOA DA SILVA**, da 2ª. Zona de Manaus-Amazonas; **MARILIA DOS REIS DE CARVALHO**, da 10ª. Zona de S.S. da Boa Vista-Pará; **UBALDO FERREIRA SANTANA**, da 10ª. Zona de S.S. da Boa Vista-Pará; **JOSE CARLOS FERREIRA DO SANTO**, da 30ª. Zona de Guimarães-Paraná; **PAULO SERGIO BRITO DA SILVA**, da 30ª. Zona de Barcarena-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a) Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 250/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, da 14ª. Zona de Vizeu-Pará; **MIGUEL BARROJO FREIRE**, da 32ª. Zona de Arapanim-Pará; **ONEIDE FRANCO CABRAL**, da 9ª. Zona de Curuçá-Pará; **NELMA LOPES DA ROCHA ISOBE**, da 36ª. Zona de Itzabel do Pará-Pará; **MARILIA CELESTE PASTANA BRAGA**, da 11ª. Zona de S. Domingos do Capim-Pará; **MARILIA IDALINA COREIA GOMES**, da 10ª. Zona de Muaná-Pará; **BEATRIZ DA COSTA DE ARAUJO**, da 25ª. Zona de Alinópolis-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

EDITAL Nº 251/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: **HILDO PINHEIRO**, da 1ª. Zona de Belém, Pará; **MARCOVAL XAVIER SANTIAGO**, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; **MARILIA ARILINDA DE OLIVEIRA**, da 8ª. Zona de São Sebastião de Odivelas-Pará; **LEONITA MOREIRA DOS SANTOS**, da 1ª. Zona de Belém, Pará; **JOSE FARIAS MENEZES**, da 30ª. Zona de Acará-Pará; **MARILIA MONATA DE SOUZA MELO**, da 4ª. Zona de Jacupá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a) Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 29ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10200

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 083/85

O Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 30ª. Zona Eleitoral, em exercício, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos Delegados credenciados de partidos políticos

que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores: **Alviezer dos Santos Silva-Castorino Pereira do Nascimento**-Antonio Francisco Freire-Antônio Ferrandea da Costa-Antônio Demétrio da Costa-Barbosa-Aldenorá Dias dos Santos-Antônio Peixoto Mendes-Antônio João Cavalcante-Benedita da Veira Cruz-Bianor Coelho de Aguiar-Cristina dos Santos Carvalho-Dila Maria Lino Mendes-Domingos das Neves Monteiro dos Santos-Deussirina Lopo Agéis-Ernesto das Graças Roxrigues-Evilásio Rodrigues Lima-Edimilson dos Santos Coslho-Edinilza Lima de Sousa-Ester de Oliveira Silva-Francisco Salomão Gomes Dias-Francisco das Chagas Roxrigues-Francisca Assunção Pompeu-Fortunato Barbosa das Neves-Francisco Clício Vasconcelos-Gilberto de Carvalho Fontenele-Helena Fortp Medeiros-Isabel Alves Pinto-Jésia Neuze Silva-José da Silva Santos-José Gonçalves Pinto-José Maria Alves Duarte-José Maria Bellilacqua-José Francisco Piedade de Aviz-Joza Torres de Souza-José Raimundo dos Santos-José Ribamar Silva Teixeira-João Carrera Rocha-José Vieira dos Santos-Jeremias Galia da Silva-Luiz dos Santos Paiva Carvalho-Maria Luíza da Costa Pimentel-Miguel Maués de Carvalho-Maria Julia de Lima Sousa-Maria Idalina dos Santos Brabo-Maria Raimunda Rodrigues Pereira-Maria do Rosário Nogueira-Maria Izabel Alcantara de Sousa-Maria Edionilce de Sousa Moraes-Orlando Marques Correa-Oswaldo Cesarino Sousa de Silva-Osano Figueiredo Alves-Oswaldir Salviño Pinto-Raimunda do Nascimento Damasceno-Raimundo Mendes Eleres-Raimunda de Sousa Brigido-Silvânia da Silva Cardoso-Sebastião Raimundo de Oliveira-Teodorico Pereira Gomes-Valdemar Coimbra da Silva-Zéelia Araújo de Souza. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª. Zona, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã eleitoral, o datilografei. (a.) Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 30ª. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará. G. Nº 10185

EDITAL Nº 084/85

O Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 30ª. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: **Antônio de Jesus Malcher e Silva-Antônio Paulino de Souza-Armando Sergio de Araújo Monteiro-Edmilson Ferreira Hires-Edineusa Pinheiro dos Santos-Francisco Paulo da Silva-Francisco Simões da Costa-Francisca Silva Monteiro-Helena do Socorro Carmo dos Santos-José Hugo Maia dos Santos-Manoel Nazare de Oliveira-Maria Arabella Martins da Cunha-Marlete da Silva Lima-Nelson Cordeiro da Silva-Pedro Santana de Sousa-Sabina Carvalho da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª. Zona, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 30ª. Zona, o datilografei. (a.) Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 30ª. Zona de Belém-Pará. G. Nº 10185**

EDITAL Nº 085/85

A Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 30ª. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: **Alayde Pereira Monteiro-Ana Lucia Farias-Alvina da Costa Souza-Antônio da Silva Junior-Adelino Paixão de Sousa-Antônio Carlos Cunha de Sousa-Claudete Nam de Oliveira-Claudio Oeiras Alves-Carmine Brito Brasil-Cornelio Marques Ferreira-Catarino Nogueira Jaques-Edmundo de Oliveira Nazareno-Elza Silva do Nascimento-Cleodomiro Teixeira Lameira-Delcionita Carvalho Freitas-Francisco Carlos dos Santos Almeida-Francisca Galandriane Ferreira-Francisco de Assis Oliveira-Francisca Nascimento da Silva-Fernando Ferreira de Amorim-Geraldo Martins Baia-Ivaldino de Souza Silva-Irisdialva do Sacramento Aranha-Julia Pires dos Santos-José Maria Rodrigues Sarges-José Gomes do Nascimento-João Maria Pereira-Lourdes Nunes Ferreirinha-Moacir Barbosa Machado-Maria Margarida Marcelino da Conceição-Marina Machado Alves-Maria Raimunda Abreu dos Santos-Maria de Nazare da Silva Moraes-Maria José Camode de Souza-Manoel dos Santos-Maria Joana Melo dos Santos-Maria de Jesus Moraes Ferreira-Maria da Conceição Lopes dos Santos-Maurino Pontes Filho Manoel Ribeiro da Costa-Maria Eliete Farias Mesquita-Nilo Silva dos Santos-Oswaldo Matias de Freitas-Sobrinho-Oscarina Amador Monteiro-Orlandina de Sousa Lima-Oswaldo Monteiro Nascimento-Paulo Amujaci Nascimento da Silva-Raimundo Correia Filho-Raimundo dos Reis Guimarães-Raimundo Pinho da Silva Santos-Rilma da Silva Rocha-Sandra Maria Campelo Cunha-Sébastien Souza-Tereza Aires dos Santos-Zuleide Aires dos Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos**

quinze (15) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Ex. Maria das Dores Garcia, Escrivã, o datilografar. (a) Raimunda do Carmo Gomes-Juiza da 30a.Zona Eleitoral-

G.º Nº 10185

EDITAL Nº086/85

A Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona de Belém/Pará, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requererem TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Hulda Santos Calado- Nedina Pinto dos Reis-Raimundo Reis da Rosa-Maria Oledias dos Reis-Celia Mara dos Reis Moraes-Raimundo Pinheiro da Silva-Maria das Graças Alves de Sousa-Juventina Araújo de Lima-João de Barcos pereira-Antonio Carlos Pitel de Freitas-Edmilson Albino de Sousa-Clementina Pinto Souza-Manoel Lobato-Luzia Anselmo Bezerra-Francisco Vandergley Alves da Costa-Jos e Pereira Leão-Maria Valdiva Costa Ferreira-Francisco de Assis Pereira dos Santos-Diva Braga Araujo-Maria do Socorro Oliveira-Maria Lucia Vinente Bentes-Maria de Nazaré da Silva Patriarca-Edilson de Souza Bezerra-Maria Alice dos Santos Alves-Marinalva Mendes Cordeiro-Benedito Cavallero Miranda-José Djalma Santos da Luz-Sodreolina Dias Carmo-Maria do Socorro Pereira Duarte-Maria de Jesus Ramos-Paula da Silva de Araújo-Angela Maria Melo dos Santos-Clde das Mercedes Teixeira da Silva-Ana maria Ramos Santana-Mario Antonio Cunha de Moraes-Rosa Cândida Oliveira de Almeida-Claudette Ruby do Amaral Macedo-Ana Maia de Oliveira-Raimundo Tavares de Oliveira-Ivanildo Ferreira Trindade-Aguinaldo Rolão Pinheiro-Maria Domingas Santana da Silva-Telmo Joaquim Gonçalves Moreira-Olivia dos Santos Lopes- Francisca Braz Sena-Raimunda Vambária Nunes-Maria do Socorro da Conceição-José Guilherme Albuquerque Barros-Benedita de Souza Luz-Maria Célia Gaia da Silva-Raimunda Helena Costa Botelho-José Pereira do Carmo Filho-Alzira Mota de Souza-Raimunda Sebastião Silva-Maria Lúcia Maurés Dias- Iolanda Vasconcelos de Melo-Juarez Pantoja Miguel Damasceno Junior-Erêmida da Silva Costa-Clebia Magalhães-Jos e Maria Furtado-Gabriel Batista Patriarca-Militão Moraes Soares-Carlos Barbosa Valente-Luiz Francisco da Silva-Sinval Luz do Nascimento Genésio Cordeiro da Costa-José Ribamar Nunes Bezerra-Antonio Maria Rodrigues de Lima-Pedro Carsoso Quaresma-Onício Farias de Almeida-Clovis Renato Corrêa e Silva-Valdemar Cecilio de Jesus.E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal.Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, no Cartório da 30a.Zona, aos quinze (15) dias do mês de julho de milnovecentos e oitenta e cinco (1985). Ex. Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografar. (a) Raimunda do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona de Belém-Pará:

G.º Nº 10185

EDITAL Nº087/85

A Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona Eleitoral da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requererem, digo, que este Juizo indicou o nome da sra. CECILIA PENIA LAMEIRA, eleitora desta 30a.Zona, inscrita sob o Nº63.569, lotada na 29a. Seção que funciona na Escola Patricia Bildener-Sala/A Acará, para funcionar como Preparadora Eleitoral do Distrito de Guajará-Miri do Município do Acará, a qual exercerá as suas funções em sua residência situada na localidade de Santa Maria. E, para que não aleguem ignorância, vai este afixado no prédio do Tribunal e publicado no prazo legal.Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a.Zona, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de milnovecentos e oitenta e cinco (1985). Ex. Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, da 30a.Zona, o datilografar. (a) Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona Eleitoral, em exercício.

G.º Nº 10185

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0205

O Exmo. Senhor Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.....

R E S O L V E :

Designar a funcionária MAYSA BARBALHO F DOS SANTOS para Responder pela Chefia do Serviço de Pagamento, durante o impedimento de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA Presidente G.º Nº 10225

marca de Abaetuba, para responder pela Comarca de Marabá, durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA Presidente G.º Nº 10225

PORTARIA Nº 0206

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc.....

R E S O L V E :

Designar o funcionário JAMERSON FERNANDES CHAVES, para responder pela chefia do Serviço de Registro de Autuação, durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA Presidente G.º Nº 10225

PORTARIA Nº 0207

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, por eleição de seus pares, etc....

R E S O L V E :

Designar a funcionária MAYSA BARBALHO F DOS SANTOS para Responder pela Chefia do Serviço de Pagamento, durante o impedimento de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA Presidente G.º Nº 10225

PORTARIA Nº 0208

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, Por eleição de seus pares, etc.....

R E S O L V E :

Designar a funcionária RIZA MARGIA DA GAMA FACINHO, para responder pela Chefia de Divisão de Pessoal, durante a licença de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTA SILVEIRA Presidente G.º Nº 10225

3a. CÂMARA PENAL ACÓRDÃO Nº 10440 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: - O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL RECORRIDO: - WALDEMAR FELIJO DE OLIVEIRA (Dr. João Ribeiro Lima)

RELATOR:- DESIGNADO:- DES. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Objeto:- Ao indiciado em inquérito policial, impõe-se a identificação pelo sistema dactiloscópico. Recurso provido.

0959

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes componentes da 3a. Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para cassar a ordem, tendo em vista que o paciente está indiciado em inquérito policial, impondo-se assim, a identificação criminal. Ficam fazendo parte integrante deste Relatório e Parecer de fls. e fls. Este julgamento foi presidido pelo Exmo Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, Pa., 12 de outubro de 1979

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 19 de julho de 1985.

Perola Pacifico da Costa, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

**GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO**

\* LEI Nº 5.224 DE 12 DE JUNHO DE 1985

Acrescenta letra "g" ao Art. 11 do Decreto Lei nº 52, de 20.08.69 que institui a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a letra "g" ao Art. 11 do Decreto-Lei nº 52.

Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão deliberativo da fundação será constituído dos seguintes membros:

g) - Um representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO Governador do Estado, em exercício  
ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº. 25.514 de 21.06.85.

(G. Reg. - nº 9812)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Acrescimo do valor total do Convênio para prestação de Serviços Informativos e Culturais. Cr\$ - 15.000.000

OBJETO:

VALOR SUPLEMENTADO:

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0.

3.1.0.0.

3.1.3.0.

3.1.2.0.

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA:

DESPESAS CORRENTES  
DESPESAS DE CUSTEIO  
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
01.02 a 30.09.85.  
25.07.85.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA Presidente do IPASEP  
ORLANDO MENDES CARNEIRO Diretor Presidente da FUNTELPA

TESTEMNHAS:

- RODRIGO AUGUSTO P. DA GAMA COSTA NETO  
- DOMINGOS FARIAS GOMES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E SANTAREM CLÍNICAS LIMITADA.

Alterações feitas na CLAUSULA PRIMEIRA, com a inclusão de uma SUB-CLAUSULA, e na CLAUSULA SEGUNDA, com a inclusão de uma SUB-CLAUSULA, do Contrato assinado em 01.02.85.

As demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 29 de julho de 1985.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA Presidente do IPASEP  
MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA

TESTEMNHAS:

- ILEGÍVEIS

(Ext. nº 5413 Reg. nº 15.170 DE 30.07.85)

## Segundo concurso para professores

O Secretário de Estado de Educação, em exercício Ariberto Venturini, anunciou a realização de um segundo concurso público para preenchimento de cargos para professor do ensino de 1º grau, desde que o primeiro, para as 300 vagas oferecidas, apenas teve 92 classificados, o que veio trazer grande preocupação para a SEDUC, já que realizaram a única prova de Conhecimentos Gerais no 23 de julho passado, 2.342 candidatos dos 2.700 inscritos.

A relação dos 92 classificados foi publicada na edição do Diário Oficial de 6ª feira dia 26 e afixada na portaria da Secretaria de Administração no térreo do edifício do IPASEP situado na Rua Manoel Baraça.

As inscrições para o segundo concurso iniciaram-se ontem no horário de 8 às 16 horas, prolongando-se até a sexta-feira dia 2 de agosto, no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

O Secretário de Educação Ariberto Venturini confessou que o resultado da prova decepcionou e numa avaliação imediata a SEDUC chegou à conclusão de que se deve à própria qualidade do ensino de hoje. Na prova a classificação se dava com a nota mínima de 7.

### PRIORIDADES

Acrescentou que diante dessa situação, mais se impõe a aplicação de um dos itens de trabalho apontados nas diretrizes de ação deixadas pelo ex-Secretário de Estado de Educação, Fernando Coutinho Jorge, cuja equipe permanece na SEDUC, a que determina a priorização do ensino de 2º grau e a melhoria de qualidade do curso de habilitação em Magistério. Revelou Ariberto Venturini que há mais de 10 anos não se

realizava em nosso Estado um concurso público para professores. O preenchimento de 300 vagas de professores de primeiro grau (1a. série) se destina a atender o Plano Emergencial a iniciar na segunda quinzena de agosto, com o qual serão atendidas cerca de 15 mil crianças na faixa etária de 7 a 10 anos que ficaram sem estudar, no início do ano, por diversos motivos. Para isso estão sendo preparadas 87 salas de aula em escolas da rede estadual espalhadas em 50 locais diferentes da Área Metropolitana de Belém (mais Ananindeua e Icoaraci) por 17 empresas empreiteiras de pequeno e médio porte, obras no valor de 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros, dos quais a primeira parcela no total de 400 milhões dessas empresas a receberam na quinta-feira passada.

### TREINAMENTO

Desses cinquenta locais, 32 escolas pertencem à rede estadual e o restante, 18 divide-se em centros comunitários e locação.

Clayton de Oliveira, diretor de ensino da Seduc resolveu que na segunda quinzena de agosto os 92 aprovados no concurso público para professores serão submetidos a um treinamento de duas semanas no Centro de Recursos Humanos em Marituba, pela equipe do Departamento de Ensino de 1º grau da Seduc, cuja titular é a professora Ivete.

Cicerino Cabral, diretor geral da Seduc informou que até outubro todas as 150 escolas da rede estadual de educação sofrerão completa remodelação.

As matrículas para os alunos de alfabetização do Plano Emergencial serão iniciadas na primeira semana de agosto.



Venturini, titular em exercício da Seduc, fez o anúncio



Encerramento do Seminário que envolveu o setor de eletricidade.

## Aumento da energia acompanha inflação

Por proposta do Ministro de Minas e Energia, Aureliano Chaves, ao DNAE e Secretaria de Abastecimento e Preços da Seplan, a energia elétrica distribuída em todo o país, vai ter aumento em percentuais iguais ao índice da inflação mensal - informou o engenheiro Arlindo Ferreira dos Santos, diretor financeiro da Celpa (Centrais Elétricas do Pará) e vice coordenador do CEF - Comitê Executivo Financeiro da AEDENNE - Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade Norte/Nordeste que promoveu e organizou o I Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro das Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte e Nordeste, cujo encerramento ocorreu no auditório do BSA situado no 15º andar do seu edifício sede.

Disse mais que essa providência de aumento mensal da tarifa de energia elétrica é extremamente necessária para a recuperação imediata e urgente da difícil situação por que passa o setor elétrico.

Ele citou que o reajuste mensal na tarifa já teve uma primeira tentativa nas duas últimas elevações de preços a primeira em 1º de junho em 22,8 por cento a fim de corrigir a defasagem inflacionária e a partir de 22 de julho, houve um novo reajuste de 8,5 por cento, o que significa uma experiência de correção em cima da proposta do Ministro Aureliano Chaves em apreciação na Seplan para que esses reajustes se façam mensalmente.

Arlindo Ferreira dos Santos explicou que o pedido inicial para o aumento da tarifa de energia elétrica

era de 35 por cento para vigorar a partir de abril mas ele somente veio em 1º de junho e reduzido para 28,8 por cento, pois esse reajuste em abril cobriria a correção da inflação trimestral. Com isso a Celpa nesse período deixou de arrecadar cerca de 10 bilhões de cruzeiros em face da redução do percentual e a transferência da vigência de abril para junho.

A justificativa de Arlindo dos Santos para esse reajuste mensal é de que, caso, contrário, devido o agravamento da situação sócio-financeira do país a qualidade do serviço de fornecimento de energia elétrica não poderia ser mantida, e com isso, além da possível diminuição do consumo, as empresas ganhavam uma imagem distorcida junto à população.

### ENCERRAMENTO

A primeira parte da sessão de encerramento do I Seminário de Planejamento Econômico-financeiro das Empresas distribuidoras de eletricidade do Norte Nordeste constou da discussão em plenário das 25 propostas apresentadas durante o conclave a fim de que fosse ao final formulado um documento a ser levado pelo CEF (Comitê Executivo Financeiro) ao plenário da AEDENNE (Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade Norte/Nordeste) nos dias 21 e 22 de agosto, em Teresina (Piauí). Das 25 propostas, as cinco mais importantes foram: 1) Solicitar maior agilidade nos procedimentos da Secretaria Especial de Controle das Empresas Estatais - SEST - Seplan-Pr. 2) Revisão na política tarifária. 3) Participação conjunta do DNAE/Ministério de Minas

e Energia com as empresas nas definições dos aumentos. 4) Maior participação do Poder político nas negociações das empresas tanto estaduais como federais e 5) Definição urgente das estratégias para recuperação financeira imediata e urgente da difícil situação do setor elétrico.

Tomaram parte no seminário 95 representantes das 12 empresas concessionárias de energia elétrica do Norte/Nordeste desde o Estado da Bahia ao Território Federal de Rondônia, além da presença da Eletrobrás, Finane, Finepe, BNDS, Seplan/Pa, Sest-Seplan-Pr., Eletronorte e Celpa.

Os trabalhos - temas foram expostos pela Ligth, do Rio de Janeiro; Coelba - da Bahia, Celpe de Pernambuco e Celpa-Pa.

A segunda parte da sessão de encerramento com a mesa dirigente dos trabalhos presidida pelo engenheiro Arlindo Ferreira dos Santos e integrada pelo engenheiro Fernando Pinho, presidente em exercício da Celpa, Ivan Lopes de Carvalho, diretor de operação da Celpa, Merian Ohana, coordenador do evento e Geraldo Kleber, vice-coordenador e pertencente à Celpe de Pernambuco, constou da entrega de certificados às empresas participantes.

Ao final revelou o eng. Arlindo Santos que no segundo trimestre de 86 durante o 2º Seminário serão avaliados os pleitos ocorridos no primeiro seminário, além de propostas novas proposições para uma definição em termos da política energética das empresas do Norte-Nordeste.